



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 10.12.15
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 296 /2015-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que *estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhor Secretário de Estado de Gestão de Território e Habitação.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência a Senhora
Deputada CELINA LEÃO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº (Autoria: Poder Executivo)

PLC 50 /2015

Estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estendido o USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para o Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação Gabinete

108
390.000.003/2015
988898

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 390.000.003 /2015 – GAB/SEGETH

Brasília, 10 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à Vossa elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão do USO COLETIVO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme preconiza o parágrafo único do art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *ad verbum*:

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.

A presente propositura dá-se diante de exigência demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), em lote de aproximadamente 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto nº 30.353, de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08 (Processo de Aprovação nº 250.000.204/2000).

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal
NESTA

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação Gabinete

109
390.000.414/2013
788892

A extensão ora versada é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008.

Em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia, deve ser prevista, para essa mesma população, “a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo”.

Esta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Governo do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões, e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área adequada para o equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, durante o processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende às exigências técnicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, foi reservado lote para Equipamento Público Urbano - EPU, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371 – AE03, de forma a atender à demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto. No entanto, conforme exigências de ordem técnica localiza-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno. Nota-se, portanto, que ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada. Sendo assim, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado pela necessidade ser locado em cota de nível altimétrico mais alto.

Por fim, mostra-se a solução aqui proposta tecnicamente embasada tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais altas do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, que totalizam 23,73%.

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação Gabinete

110
390.000/11/2013
988798

Os equipamentos públicos apresentam o seguinte panorama no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

SITUAÇÃO EQUIPAMENTO	EPC		EPU		ELUP	%ÁREA PÚBLICA EPC - EPU - ELUP PDOT 09	%ÁREA PÚBLICA TOTAL Lei 6.766/79
	ÁREA m ²	ÁREA %	ÁREA m ²	ÁREA %	ÁREA %		
PROJETO APROVADO	32.942,73	4,06	21.601,74	2,66	8,44	15,16	23,73
PLC	25.243,08	3,12	29.301,39	3,60	8,44	15,16	23,73

Cabe destacar que a proposta foi submetida à apreciação pública em audiência convocada, no dia 14 de maio de 2014, pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, em cumprimento à disposição contida no art. 56, Parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da LODF, bem como foi apreciada previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, que em sua 47ª Reunião Extraordinária aprovou a extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, situado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. (Decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18).

Em face do exposto, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar anexo, para apreciação e caso julgue oportuno e conveniente que o remeta à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Subsecretaria de Planejamento Urbano
Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



Folha nº 11
Processo nº 390.000.414/2013
Rubrica: [assinatura] Mat.: 262684-5

DESPACHO

Em 30 de outubro de 2013.

Stamp: 30.05.14/2013
Stamp: 1372165

Processo n.º: 390.000.414/2013
Interessado: Direcional Engenharia S.A. – Residencial Porto Pilar
Assunto: Projeto de parcelamento urbano no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII

À DIPAR,

Trata-se de processo originado a partir do Ofício nº101/2013 – Direcional Engenharia, protocolo nº 777-001.622/2013 de 28/06/13, no qual a Direcional Engenharia, como empreendedora, solicita área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), de aproximadamente 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na área do parcelamento Residencial Porto Pilar, na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, por meio do Decreto 30.353 de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, processo de aprovação nº 250.000.204/2000.

Pela Carta nº 272/2013 – DE-CAESB de 25/05/13, a companhia expõe a necessidade de implantação de um Centro de Reservação para o funcionamento adequado do abastecimento de água no parcelamento, manifestada, como consta no documento, em toda documentação encaminhada pela empresa quando consultada ao longo do processo de aprovação. Como no documento, este equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento.

Segundo parecer do EIA/RIMA do parcelamento, fl. 102, o abastecimento de água para uma ocupação urbana de 12.000 habitantes será possível por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. Deverá ainda ser previsto, para essa mesma população, “a implantação de uma área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano

Subsecretaria de Planejamento Urbano

Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



poligonal do empreendimento em estudo”, com isso, esta área reservada para o reservatório deverá constar no quadro de áreas e no projeto do parcelamento, fl. 103.

Após análise técnica do pleito, sugerimos a localização do equipamento no Lote 08 na Avenida Monumental, com 7.699,65m², que faz divisa a Oeste com a Rua 200, ao Norte com o lote 201, a Leste com o lote 7, e ao Sul com a Avenida Monumental. O lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado, destinado a Equipamento Público Comunitário – EPC e está localizado numa região de relevo adequado à implantação do equipamento solicitado, numa das cotas de nível mais altas do parcelamento.

O lote não possui destinação determinada pela NGB 026/08 e sua área é superior à área solicitada, de 3.500 m². O proposto por esta análise é a subdivisão deste lote de Nº 8 em dois outros, destinados a usos similares: um a Equipamento Público Comunitário-EPC, com 4.199,65 m² e o outro a Equipamento Público Urbano – EPU, com 3.500 m², que abrigaria o equipamento solicitado.

Sugerimos, portanto, diante da motivação técnica explanada, consulta á AJL para embasamento jurídico da solução pretendida, para sanar a demanda da CAESB. Se poderia este surgir através da alteração do Projeto de Urbanismo, URB 026/2008, mediante aprovação de nova URB, por Decreto para criação dos dois lotes pretendidos, como descritos acima, ou alternativa legalmente viável.

Para subsidiar a análise, encaminhamos anexo a este Despacho o MDE 028/2008 e a NGB 026/2008 referentes ao projeto em comento.

Peça renumerada por haver rasura

Em, 31 / 10 / 2003

7 / 2626845
Rubrica Matrícula

6 a 12
Ao GAB/SUPLAN,

De acordo.

À consideração superior.

Eneida Aviani

Eneida Aviani
Analista de Planejamento e Gestão Urbana

Folha nº	12
Processo nº	390.000414/2013
Rubrica	Rimney
Matrícula	262684-5

Folha nº	007
Processo nº	390.000414/2013
Rubrica	
Matrícula	

Folhas de 06 a 12 renumeradas por erro de numeração.

Tereza Lodder
Tereza Lodder

Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos - DIPAR
Diretora

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008

Tereza Lodder
Tereza Lodder
DIPAR/SUPLAN/SEDHAB
Diretora
Matrícula: 5128.972-0

PROCESSOS: 250.000.204/2000

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS: Nº 30.353 de 08/05/2009

PUBLICAÇÃO: DODF Nº 89 de 11/05/2009

REGISTRO NO CARTÓRIO: 5ª Ofício de Registro de Imóveis em 19/08/2009

PARTE A

I. APRESENTAÇÃO

II. CROQUI DE SITUAÇÃO

III. QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

ANEXO I – QUADROS DEMONSTRATIVOS DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

Folha nº 14
Proc. nº 390000.414/2013
Rubrica Hefene Hist. 2604566

ACCIOLY CATELLI - ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

RT.: João Accioly
CREA 8.529 / D - DF

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 026/08

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII
SETOR MEIRELES - RESIDENCIAL PORTO PILAR

FOLHA 01/08

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVADO:

Data: MAIO/2009

João Accioly

Gerente – GEATS

Diretora - DIPAR

Subsecretária / SUCON

I. APRESENTAÇÃO

I.1. Legislação Relativa ao Projeto

Parcelamento

- Lei Complementar Distrital nº 710, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no território nacional, e estabelece condicionantes para o loteamento e desmembramento de glebas, e a correspondente Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera alguns de seus dispositivos.
- Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 10.932, de 3 de agosto de 2004, que altera o artigo 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no território nacional e dá outras providências”
- Decreto Distrital nº 19.045 de 20 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo, regulamentado pela Instrução Normativa Técnica – INTC 02/98, de 23/06/98;
- Decreto Distrital nº 27.437 de 27 de novembro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar Distrital nº 710, de 06 de setembro de 2005, que “dispõe sobre os Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas – PDEU, e dá outras providências”.
- Decreto Distrital nº 28.864 de 17 de março de 2008, que regulamenta a Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995, que “dispõe sobre parcelamento de solo para fins urbanos no Distrito Federal e dá outras providências”. Define os procedimentos técnicos e jurídicos necessários para a aprovação e implantação de parcelamento urbano no Distrito Federal.
- Decreto Distrital nº 29.315 de 4 de agosto de 2008, que altera o Decreto Distrital nº 27.437 de 27 de novembro de 2006, e dá outras providências”.

Meio Ambiente

- Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 02 de junho de 1980, a Lei nº 6.902, de 21 de abril de 1981, e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 41, de 14 de setembro de 1989, dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei Distrital nº 55, de 24 de novembro de 1989, dispõe sobre a utilização de águas situadas no Distrito Federal.

Handwritten signatures and initials.

- Decreto Distrital nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o regulamento da Lei Distrital nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal.
- Decreto Federal não numerado, de 10 de janeiro de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central, localizada no Distrito Federal e no Estado de Goiás, com a finalidade de proteger os mananciais, regular o uso dos recursos hídricos e o parcelamento do solo, garantindo o uso racional dos recursos naturais e protegendo o patrimônio ambiental e cultural da região.
- Emenda à Lei Orgânica nº 22, que acrescenta o § 6º ao artigo 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades.

Setores Habitacionais

- Decreto Distrital nº 24.629, de 7 de junho de 2004, que define a área de estudo para parcelamento no Setor Meireles na Região Administrativa de Santa Maria- RAXIII, e dá outras providências

Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF - PDOT

- Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e sua adequação às diretrizes e aos instrumentos constantes na Lei Federal 10.257, de 10 julho de 2001- Estatuto da Cidade, incorporando as políticas e diretrizes ambientais e setoriais implantadas no Distrito Federal.

Estatuto da Cidade

- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Edificações

- Lei Distrital nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.
- Decreto Distrital nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que "dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal".
- Decreto Distrital nº 29.562, de 26 de setembro de 2008, que altera o Decreto Distrital nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei Distrital nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que "dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal".

[Assinatura]

PARTE A – MDE 026/2008 – Fl. 3 / 6

[Assinatura]

Folha nº	15
Processo nº	390.000.414/2013
Assinatura	Helena
Nº	2604566

Sistema Viário / Acessibilidade

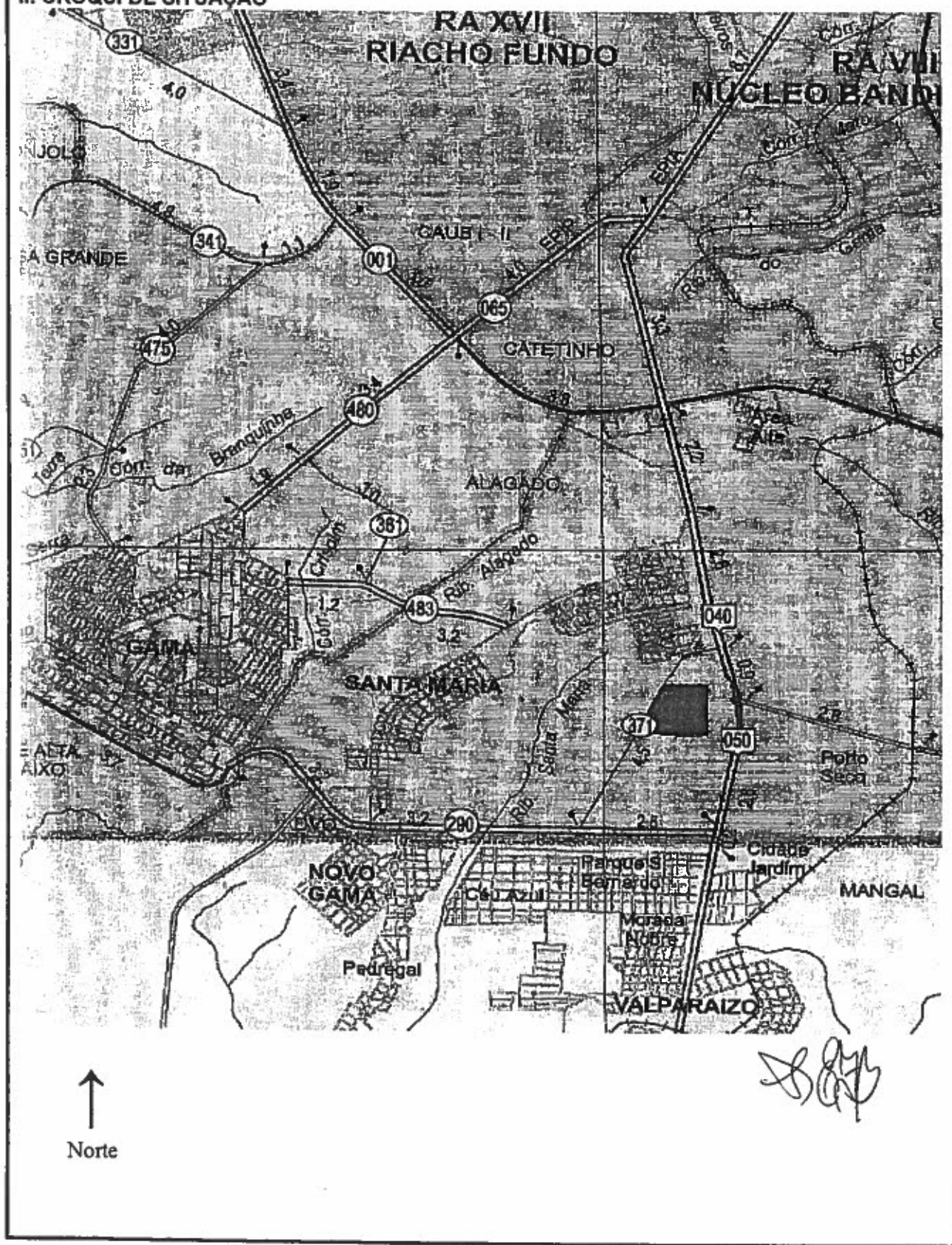
- Lei Distrital nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Decreto Distrital nº 26.048, de 20 de julho de 2005, que dispõe sobre as normas viárias, conceitos gerais e parâmetros para dimensionamento de sistema viário urbano, elaboração e modificação de projetos urbanísticos do Distrito Federal e dá outras providências.
- Decreto Distrital nº 28.688, de 17 de janeiro de 2008, que altera o sistema rodoviário do Distrito Federal – SRDF, e dá outras providências.

I.2. Objetivos do Projeto

Este projeto tem por objetivo a criação de lotes para habitação do tipo unifamiliar e coletiva (projeções e sobrados em condomínios urbanísticos e edifícios), para atender à demanda da política habitacional do Governo do Distrito Federal, lotes uso misto, comerciais de bens e serviços, assim como de uso coletivo (institucional ou comunitário) para apoio e dinamização econômica do bairro.



II. CROQUI DE SITUAÇÃO



PARTE A - MDE 026/2008 - FL 5 / 6

Folha nº 16
 Parcela nº 390000.414/2013
 Prefeitura Maricá Matr. 260486

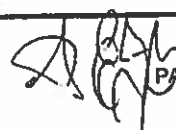
I.3. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto por este Memorial Descritivo - MDE 026/2008, pelo Projeto de Urbanismo - URB 026/2008, e pelas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 026/2008, conforme está discriminado abaixo:

PROJETO	FOLHA	SIGAD	ESCALA
URB - 026/08	Folha 01/11	216-III	1:5000
	Folha 02/11	216-III-1-B	1:1000
	Folha 03/11	216-III-2-A	1:1000
	Folha 04/11	216-III-2-B	1:1000
	Folha 05/11	216-III-1-C	1:1000
	Folha 06/11	216-III-1-D	1:1000
	Folha 07/11	216-III-2-C	1:1000
	Folha 08/11	216-III-2-D	1:1000
	Folha 09/11	216-III-4-A	1:1000
	Folha 010/11	216-III-4-B	1:1000
	Folha 011/11	216-III-5-A	1:1000
MDE - 026/08	Partes A 06 folhas		Partes B 16 folhas
ANEXO I	Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias fls. 01/12 a 12/12.		
NGB - 026/08	Folhas 01/08 a 08/08		
ANEXO I	Atividades Permitidas fls. 01/05 a 05/05.		

I.5. Quadro Síntese das Unidades Imobiliárias e das Áreas Públicas

QUADRO SÍNTESE DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS		
DESTINAÇÃO	LOTES Unidades	ÁREA %
1. UNIDADES IMOBILIÁRIAS		
Lotes de Uso Residencial	12	49,72
Lotes de Uso Misto	20	13,36
Lotes Comerciais	13	13,19
EPU	1	2,66
EPC	6	4,06
Subtotal	52	-
2. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO		7,08
Faixa <i>Non Aedificandi</i>		1,49
3. ÁREAS VERDES E ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		8,44
Total		100,00



PARTE A - MDE 026/2008 - FL. 6 / 6

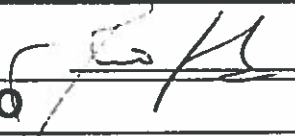
PROCESSOS: 250.000.204/2000
 DECISÕES/ATOS:
 DECRETOS: Nº 30.353 de 08/05/2009
 PUBLICAÇÃO: DODF Nº 89 de 11/05/2009
 REGISTRO NO CARTÓRIO: 5º Ofício de Registro de Imóveis em 19/08/2009

PARTE B

- I. CROQUI DE LOCAÇÃO
- II. JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DE PROJETO
- III. PROPOSIÇÕES
- IV. QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
- V. EQUIPE TÉCNICA

ACCIOLY CATELLI - ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

RT.: João Accioly
 CREA 8.529 / D - DF



MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 026/08

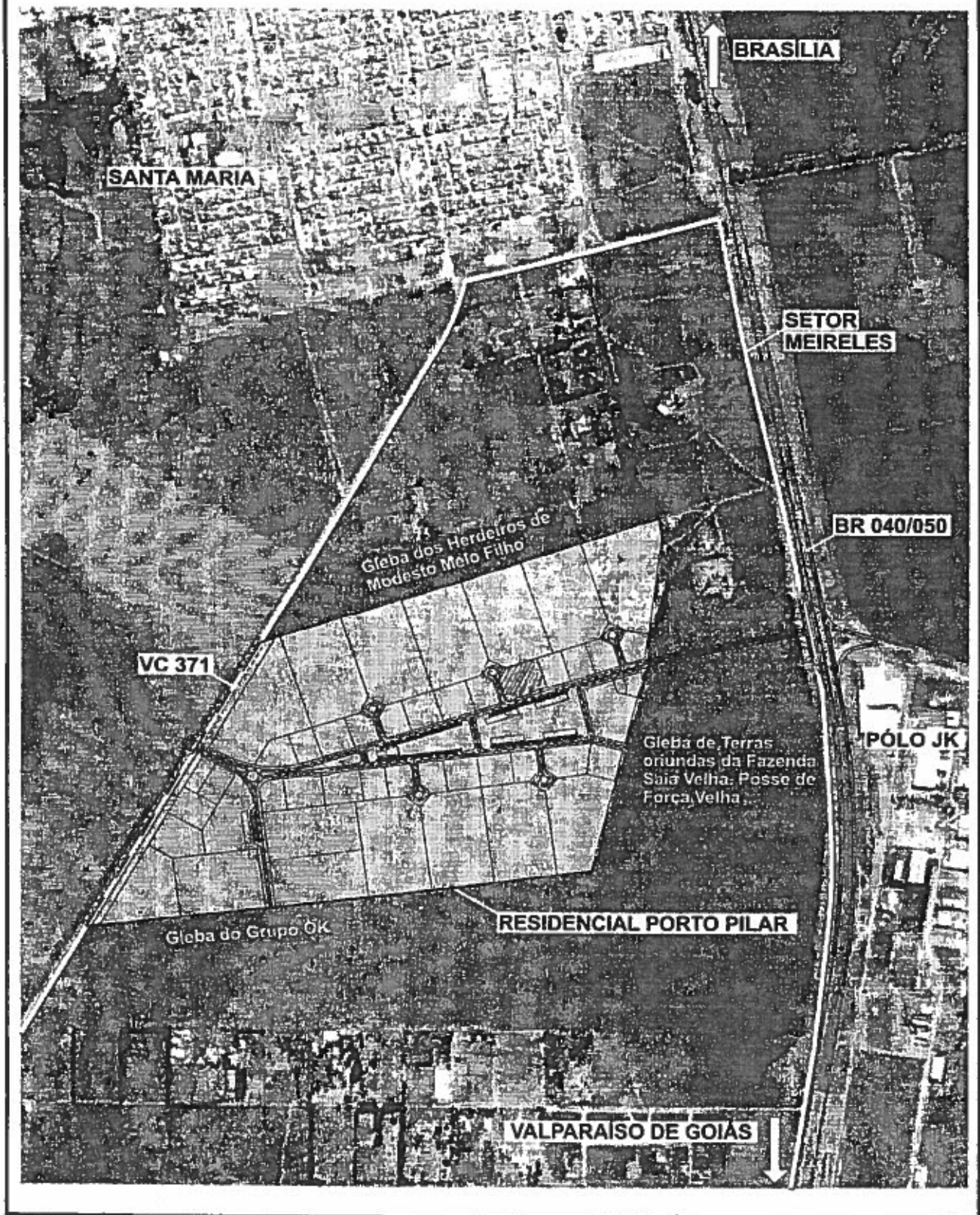
REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII
 SETOR MEIRELES - RESIDENCIAL PORTO PILAR

FOLHA 01/16	PROJETO: 	REVISÃO: 	VISTO: 	APROVADO: 
Data: MAIO/2009	João Accioly Gerente - GEATS	Gerente - GEATS	Diretoria – DIPAR	Subsecretária / SUCON

PARTE B – MDE 026/08 – FI. 1/16

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 30 / 2015
 Folha Nº 11 Beta (verso)

I - Croqui de Localização



PARTE B - MDE 026/08 - Fl. 2/16

Folha nº 18
Proc. nº 390000.414/2013
Aut. nº 2604566
Hefene

II - Justificativa e Condicionantes do Projeto

II. 1. Justificativa

O parcelamento abrange uma área de 81, 0593 ha (oitenta e um hectares, cinco ares e noventa e três centiares), localizada próximo a BR-040, km 04, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Com o objetivo de atender a crescente demanda habitacional do Distrito Federal o projeto cria lotes para habitação do tipo unifamiliar e coletiva (projeções e sobrados em condomínios urbanísticos e edifícios), lotes de uso misto, comerciais de bens e serviços, assim como de uso coletivo (institucional e comunitário) para apoio e dinamização econômica do Setor Meireles.

De acordo com o Plano de Ordenamento Territorial do DF – PDOT/2009, aprovado pela Lei Complementar Distrital nº 803 de 25 de abril de 2009, o parcelamento está inserido na Zona Urbana de Expansão e Qualificação, com uso predominantemente residencial. A densidade bruta prevista para o parcelamento é de 150 habitantes por hectare, resultando uma população estimada de 12.160 habitantes.

Considerando que as unidades habitacionais possuem áreas entre 45,00m² e 88,00m² e possuem de 1 a 3 dormitórios, foi adotada a média de área privativa por domicílio de 65,00m², com o objetivo de regular a população máxima de 12.160 habitantes.

Para a definição dos índices, gabaritos e coeficientes para os lotes e setores do parcelamento, que integram a NGB 026/2008, que normatiza o parcelamento em questão, foram adotadas como referência as Tabelas 4.4 e 3.1 do IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD / 2007. Foram utilizados os valores de 2,9 pessoas nos arranjos familiares residentes em domicílios particulares da tabela 4.4 e 1,6 pessoas por dormitório da tabela 3.1.

A urbanização da área propõe uma via que interliga a BR-040 e a estrada vicinal VC-371, possibilitando a integração do parcelamento com a cidade de Santa Maria e o Pólo JK, criando áreas residenciais, de comércio e serviços, bem como áreas de lazer.

II. 2. Condicionantes do Projeto

II. 2.1 - Análise do sítio

II. 2.1.1 - Solo

A área de influência direta do parcelamento, geologicamente, localiza-se sobre rochas da unidade MNPpr3 e pedologicamente, sobre solos do tipo latossolos LE (latossolo vermelho escuro). A área de influência indireta apresenta maior variedade de tipos de solo. Não foi constatada nenhuma porção de solo contaminado.

II. 2.1.2 - Ventos

Do ponto de vista dos ventos dominantes não existem maiores restrições para a ocupação daquela área, como, por exemplo, poluição que pudesse ser dirigida para o local.

PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 3/16



II. 2.1.3 - Declividade

A área em estudo consiste numa região de relevo suave, apresentando declividades inferiores a 10%. Os solos são bem desenvolvidos e os litotipos compõem um maciço estável, relativamente plano, com boa qualidade geotécnica.

Os riscos geotécnicos relacionados ao conjunto litológico dessa área, conseqüentemente, são inexistentes.

II. 2.1.4 - Vegetação

A vegetação nativa no terreno é praticamente inexistente. A área já antropizada, com presença de pequena porção de cerrado ralo mais a sudoeste do parcelamento projetado, não apresenta corredores ecológicos. No entorno próximo são encontrados alguns tipos de vegetação, classificados como:

- Cerrado sentido restrito (cerrado ralo): faixas extensas de cerrado com camada herbácea e lenhosa.
- Matas de galeria: acompanham o Ribeirão Santa Maria.
- Campo úmido: campo limpo gramíneo encharcado durante a estação chuvosa e ressecado durante a estação seca.

II. 2.1.5 – Hidrografia

O loteamento está localizado, hidrograficamente, no divisor de águas das bacias do Ribeirão Saia Velha e do Ribeirão Santa Maria.

II. 2.1.6 - Faixas de Domínio

A área em estudo prevê uma faixa de domínio de 40 metros, no eixo da estrada vicinal VC-371 e, como previsto no art. 5º da lei 6.766, ao longo do limite da faixa de domínio haverá uma faixa de área *non aedificandi* de 15 metros, localizados no limite oeste do terreno.

II. 2.1.7 - Áreas de Proteção Ambiental

A área em questão situa-se fora da APA (Área de Preservação Ambiental) do Planalto Central, porém inserida na zona de amortização, onde não foi constatada nenhuma APP (Área de Preservação Permanente).

II. 3. Situação Fundiária

Conforme parecer da TERRACAP às folhas nº 64 do processo 250.000.204/2000, de 12 de maio de 2004, a área do parcelamento Residencial Porto Pilar encontra-se em terras não-desapropriadas.

II. 4 – Licença Ambiental

De acordo com o Anexo Único da Licença Prévia nº. 066/2006 – SEMARH de 21 de dezembro de 2006, concedida para o projeto urbanístico preliminar aprovado pela SEDUMA, com densidade máxima de 150 hab./ha, resultando em população máxima de 12.000 hab., apresenta CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES a serem cumpridas anteriormente à concessão da Licença de Instalação das se destacam:

PARTE B - ANEXO 026/08 - Fl. 4/16

Folha nº	19
Processo nº	390.000.414/2013
Assinatura	Hefner
Data	26/04/2016

- O empreendimento deverá obter a aprovação do DER/DF em relação ao acesso viário do parcelamento de solo;
- A área de cerrado preservado existente na "Fazenda Pilar/Accioly" não deverá ser objeto de parcelamento para lotes habitacionais;
- Os projetos-executivos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverão atender as normas vigentes e serem aprovados pela CAESB;
- Deverá ser definido o tipo de tratamento (e localização) da água para consumo humano proveniente de poços para o fornecimento definitivo pela CAESB;
- Os projetos-executivos de drenagem pluvial e pavimentação deverão atender às normas vigentes e ser aprovados pela NOVACAP;
- No projeto de drenagem pluvial a ser aprovado pela NOVACAP, apresentar unidades de dissipação de energia cinética da água pluvial coletada na chegada ao corpo receptor, com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos ao meio, principalmente o de aceleração de processos erosivos;
- Um reservatório de amortecimento de vazão deverá ser previsto em cada galeria de drenagem pluvial, com a finalidade de reduzir o pico de descarga no corpo receptor e diminuir o aporte de partículas sólidas ao mesmo. Além disso, a sua limpeza, também, deverá ser periódica. O reservatório de amortecimento de vazão deverá ser projetado com a finalidade de reduzir o pico de descarga no corpo receptor e diminuir o aporte de partículas sólidas ao mesmo. Sendo assim, a sua limpeza também deverá ser periódica;
- Projeto-executivo de drenagem urbana deverá ser aprovado pela NOVACAP e elaborado seguindo as recomendações contidas no Termo de Referência daquela concessionária, bem como o lançamento no corpo receptor deverá ser aprovado pela SEMARH. As áreas porventura degradadas em função da execução das obras deverão ser objeto de realização de PRAD para execução da fase de LI.
- O projeto definitivo de urbanismo, a ser aprovado pela SEDUMA, deverá ser ajustado de modo que possibilite a execução de rede de distribuição de água sem extremidades (utilização de Cap's), ou seja, nos finais das vias devem ser previstas faixas não edificantes para que as redes de distribuição possam ter continuidade em vias subsequentes;
- O projeto de drenagem deverá prever a instalação de unidades de dissipação de energia cinética da água coletada na chegada ao corpo receptor com o objetivo de reduzir os impactos ambientais negativos ao meio, principalmente o de aceleração do processo erosivo;
- O projeto urbanístico definitivo deverá prever a instalação de prédios comerciais e de serviços locais para diminuir longos trajetos a serem feitos às áreas que contam com esses serviços (mercearias, panificadoras, bancas de revistas, entre outros);
- Localizar corretamente as áreas para despejo temporário de lixo e entulho, utilizando contêineres e locais públicos reservados para o despejo destes materiais, a fim de evitar aparecimento de insetos/roedores e impedimento ao trânsito, no caso das ruas internas; no caso externo, para não poluir o ambiente



PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 5/16

Conforme consta no EIA/RIMA anexado ao Processo de Licenciamento Ambiental nº. 190.000.316/2002, o lançamento final da drenagem pluvial será somente no Ribeirão Santa Maria. Não está prevista a implantação de sistema de drenagem pluvial na área em estudo e o empreendedor deverá arcar com os custos para sua execução. O lançamento final de drenagem pluvial no corpo receptor deverá ser objeto de aprovação pelo órgão ambiental responsável. O projeto de drenagem pluvial deverá ser aprovado pela NOVACAP e elaborado segundo as recomendações contidas no EIA/RIMA e no Termo de Referência da concessionária e do IBRAM.

Com o cancelamento da Licença Prévia N.º 66/2006 pelo Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, foi publicada a Licença Prévia N.º 023/2008 pelo IBRAM. A nova Licença Prévia manteve como sua parte integrante o Anexo Único da Licença Prévia nº. 066/2006 – SEMARH que trata das Condicionantes, Exigências e Restrições. O procedimento licenciatório deve cumprir as conclusões do EIA/RIMA e a Decisão n.º 034/2006 – CONAM/DF. A empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO deverá recepcionar as soluções técnicas dos sistemas de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.

II. 5. Interferência de Redes Existentes ou Projetadas

Em consulta às concessionárias de serviços públicos foram obtidas as seguintes informações:

- **Sistema de Abastecimento de Água – CAESB:** Carta n.º 275/2003 DP de 24 de junho de 2003, informa que não existem interferências de redes projetadas ou construídas; que a região foi contemplada na revisão do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal e que o abastecimento do parcelamento poderá ser viabilizado, em médio prazo, através de sistema próprio (poços profundos), após avaliação prévia do aquífero e autorização/licença da SEMARH;
- **Sistema de Esgotamento Sanitário – CAESB:** Carta n.º 128/2003 DT de 16 de outubro de 2003, informa que não existe interferência de redes coletoras de esgoto implantadas ou projetadas e que a coleta e o tratamento de esgoto para a população de até 12.000 habitantes é possível com a construção pelo empreendedor de uma Estação Elevatória de Esgotos dentro da área do empreendimento, além de linha de recalque e da rede coletora de esgotos para interligação a Interceptor I-SMA1-1;
- **Companhia Energética de Brasília - CEB:** Carta n.º 056/2004-D-D de 18 de agosto de 2004, informa que possui capacidade para abastecer uma população de até 24.000 habitantes para o parcelamento;
- **Companhia urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:** Despacho DEINFRA/DU de 06 de março de 2000 informa não estar prevista rede de águas pluviais para o local. Será de inteira responsabilidade do empreendedor a elaboração do projeto de águas pluviais bem como sua execução até o lançamento final que deverá ser definido pelo Órgão Ambiental;



PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 6/16

Folha nº	20
Proc. nº	390.000.414/2013
Assinatura	Helena
	2604566

SPL PLC 00050 /15-Folha Nº 000014

360

• **Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília – BELACAP:** Ofício N.º 050/2003-DO/BELACAP informa que o órgão já dispõe dos serviços de limpeza nas proximidades do empreendimento e não existe objeção a sua implantação;

• **Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal – DER:** Despacho DITEC de 17 de março de 2003 informa que o empreendimento está situado próximo à rodovia federal BR-040, fora da circunscrição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF;

• **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DENIT:** Ofício 0086/DRSOP informa que os limites da faixa de domínio federal na BR040/DF no trecho em questão é de 40 metros para cada lado, contados a partir do eixo da pista no sentido de Brasília e em mais 15 metros a partir do limite da faixa de domínio em ambos os lados que correspondem à área não edificante conforme a Lei federal que regulamenta o uso do solo. Estudos para a ampliação da capacidade de tráfego desta rodovia federal estão sendo elaborados.



PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 7/16

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 50 / 2015

Folha Nº 14 Beta (verso)

Sº - PLC 00043

SEM EFEITO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Gabinete do Secretário



OFÍCIO
213.000/750 /2008-GAB/SEDUMA

Folha nº:	278
Proc. nº:	250000.204/2008
Rubrica	Helena 1688421
Matrícula	

Brasília-DF, 25 de junho de 2008.

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando o Cenário Populacional previsto para a Região de Santa Maria, conforme estudos em andamento nesta Secretaria.

O cálculo foi realizado para o período de 50 anos, prevendo que o acréscimo populacional deverá ocorrer ao longo do tempo, permitindo que o Governo possa realizar as adequações necessárias na implantação das redes de infra-estrutura durante este período.

Estes estudos foram desenvolvidos de forma a contemplar o aumento populacional previsto na revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal, conforme descrito a seguir:

1. Adensamento do núcleo urbano de Santa Maria, com o aumento do potencial construtivo;
2. Regularização do assentamento informal denominado Porto Rico e que se encontra inserido no Setor Habitacional Ribeirão, criado pela Lei Complementar nº 753/2008 de 02/01/2008.
3. Implantação do Setor Habitacional Meirelles, onde é prevista uma densidade de 150 habitantes por hectare e cuja implantação deverá ocorrer em 3 Etapas:
 - a. 1ª Etapa: Residencial Porto Pilar - projeto de parcelamento de solo urbano de propriedade particular que já possui as Diretrizes Urbanísticas expedidas por esta Secretaria.
 - b. 2ª Etapa: Área da TERRACAP - projeto de parcelamento de solo urbano de propriedade da TERRACAP, constante de Programa Habitacional do GDF.

ao Senhor
CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO
Diretor Técnico
CAESB - DF
DESTA

*no ar de 2 m. 30/06/08
ALY
50-3940*

"Brasília - Patrimônio Cultural Da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bl. A Lotes 13/14, Tel.: 3325.1832 - Fax: 3325.1921 - e-mail: unreg@seduh.df.gov.br

UNREG/SEDUMA 113-AMM

PARTE B - MDE 026/08 - Fl. 8/16

Folha nº	21
Proc. nº	390000.414/2013
Rubrica	Helena 260486
Matrícula	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Gabinete do Secretário



- c. 3ª Etapa: projeto de parcelamento de solo urbano de propriedade particular, que se encontra em zona urbana, mas que não possuem processo de aprovação iniciado nesta Secretaria.

A implantação do Setor Habitacional Meirelles busca ampliar a oferta de áreas habitacionais, tanto pelo Poder Público quanto pelo particular. Esta área é considerada Zona Urbana de Dinamização de acordo com o PDOT, aprovado em 28 de janeiro de 1997. Apesar de não terem sido implantados parcelamentos nestas áreas, vários processos administrativos tramitaram por esta Secretaria visando a aprovação dos projetos urbanísticos destes parcelamentos.

Desta forma, procurou-se atender ao Programa Habitacional do Distrito Federal, que prevê a regularização de assentamentos informais e a oferta de novas áreas habitacionais.

De acordo com os cálculos efetuados, a população atual da Região de Santa Maria, totaliza aproximadamente 117.769 habitantes, para 2010 é prevista uma população de 126.710, para 2020, uma população de 156.922, para 2030, uma população de 224.770, para 2040, uma população de 281.579 e para 2050 uma população de 299.065.

Sendo assim, solicitamos parecer conclusivo sobre a viabilidade de atendimento à demanda prevista na revisão do PDOT, com relação ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

Atenciosamente,


GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária-Adjunta, substituindo

Folha nº:	279
Proc. nº:	250000204/2000
Rubrica	168421
Matricula	

"Brasília - Patrimônio Cultural Da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bl. A Lotes 13/14, Tel.: 3325.1832 - Fax: 3325.1921 - e-mail: unres@seduh.df.gov.br

UNBENEFICIÁRIA DE ROL AMM

PARTE B - MDE 026/08 - Fl. 9/16

S.P. PLC 00048

SEM EFEITO

7 de Julho de 2005

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 50 / 2015

Folha Nº 15 Parte Verso

Brasília, 15 de Julho de 2008.
Carta nº. 163/2008 - CAESB/DT

Folha nº. 277
Proc. nº. 250.000.204/2008
Rubrica 1688421
Matricula



**SENHORA
GISELLE MOLL MASCARENHAS
SECRETÁRIA ADJUNTA
SEDUMA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
N E S T A**

CODHAB Nº 777.000.797/08
ENTRADA: 25.07.08 plevis
Rubrica
Matricula

RECEBIDO NO EXP. GAB/SEDUMA

Em 26 / 07 / 08

As 10 : 22 hs.

Ref.: V. Ofício no. 1750/2008 - GAB/SEDUMA

Prezada Senhora,

663 6639608
Nome Matricula

Com relação às etapas de implantação de parcelamentos urbanos na área rural de Santa Maria, apresentadas no "Cenário Popacional" do Ofício 1750/2008-GAB/SEDUMA, considerou-se possível a implantação de um sistema de coleta e tratamento de esgotos que possibilite manter a qualidade da água do Ribeirão Alagado dentro dos parâmetros mínimos estabelecidos pela resolução CONAMA nº. 357/2005, pelo menos até o ano de 2.030, mantidos os níveis atuais de tratamento e as vazões atualmente disponíveis no ribeirão.

Esse cenário prevê um processo de ocupação das áreas a Sudeste da cidade em 4 fases:

- Consolidação do assentamento informal Porto Rico, através da criação do Setor Habitacional Ribeirão, com uma população de até 14.000 habitantes (em 2.020);
- Implantação do Residencial Porto Pilar, dando início à ocupação do Setor Habitacional Meireles, com uma população de até 11.800 habitantes (em 2.020);
- Implantação de um parcelamento urbano TERRACAP, com uma população de até 30.828 habitantes (em 2.030);
- Implantação de parcelamento urbano em solo particular, com uma população de até 59.809 habitantes (até 2.040);

Essa progressão de crescimento leva à população total dessas fases de 128.710 habitantes para 2010, 158.922 habitantes para 2020 e 224.770 habitantes para 2030. Próximo, portanto, das projeções de crescimento previstas pela CAESB.

Mantida essa projeção prevista de crescimento, será necessária a busca de novas soluções de lançamento de esgotos tratados, após o ano de 2.030, que poderia consistir na exportação de efluentes para outra bacia, o uso do Ribeirão Santa Maria como corpo receptor ou a revisão da classificação do Ribeirão Alagado.

Recomendamos, no entanto, que instrumentos de controle da ocupação sejam implementados com o objetivo de garantir que esse crescimento populacional se mantenha dentro dos patamares previstos.

Atenciosamente,

RECEBIDO NO EXP. GAB/SEDUMA

Em 22 / 10 / 2008

As 9 : 48 hs.

663 6639608
Nome Matricula

CRISTIANO MAGALHÃES DE PINHO
Diretor de Engenharia

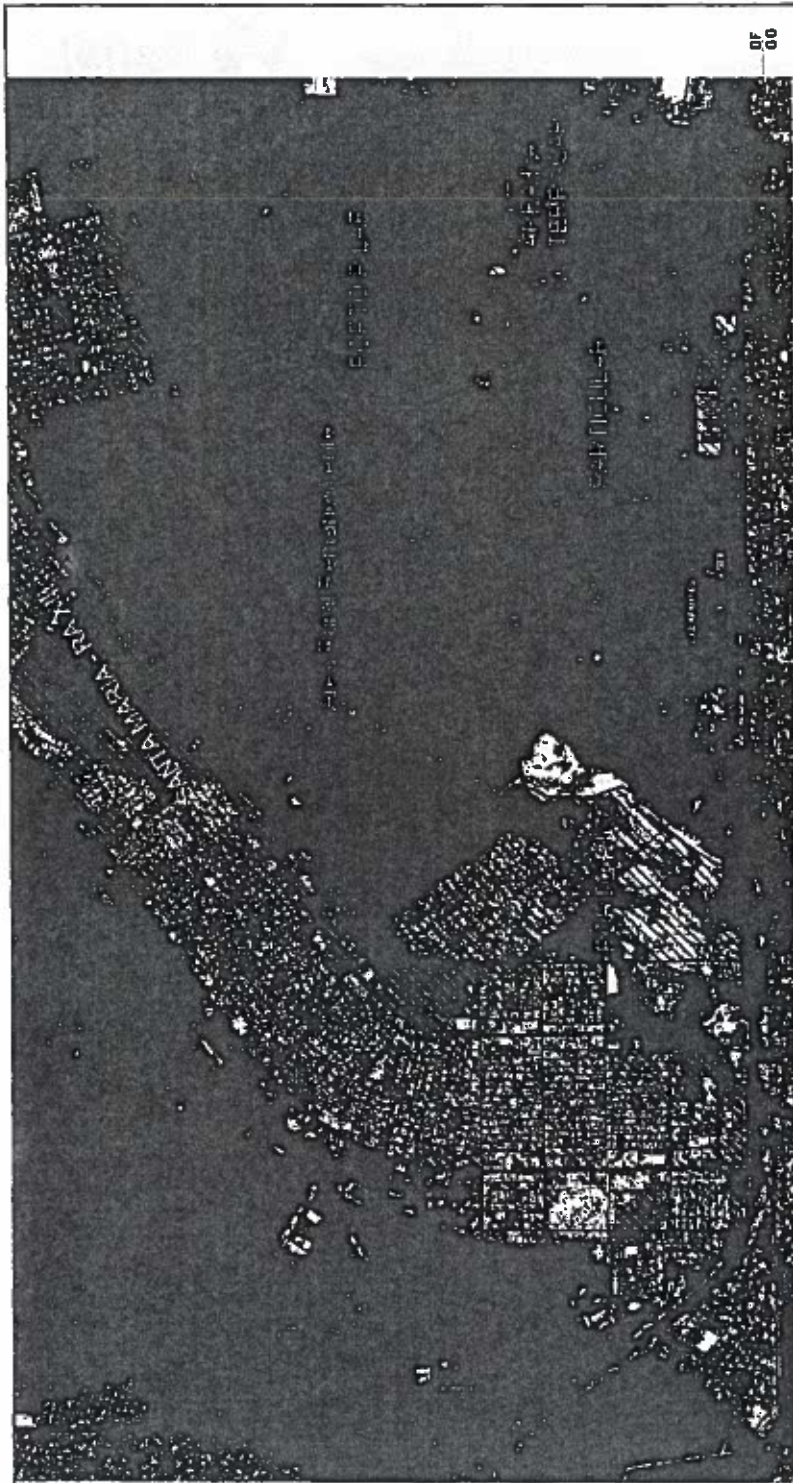
RECEBIDO NO PROTOCOLO DA
GERAP/SEDUH

Em 18/07/08 às 11:00 h.

SEDUH
Setor/Orgão CARTA
Número 277 Sequência 160199 Ano 2008
Visto 663 Matricula 6639608

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Folha nº 22
Proc. nº 390.000.414/2003
Rubrica 2604566



	População Atual	População até 2010	População até 2020	População até 2030	População até 2040	População até 2050
Cidade de Santa Maria	107.769	111.710	125.980	140.000	165.000	182.466
Porto Rico	10.000	12.000	14.000	14.000	14.000	14.000
Setor Marinhos:						
1ª Etapa (19,61 ha)	-	3.000	11.942	11.942	11.942	11.942
2ª Etapa (205,52 ha)	-	-	5.300	30.878	30.878	37.878
3ª Etapa (398,73 ha)	-	-	-	28.000	59.809	53.809
Total	117.769	126.710	156.922	274.770	281.579	299.055

DF
06

DF
06

[Handwritten signature]

III – Proposições

O projeto localiza-se entre a VC-371 e uma via interna proposta para o Setor Meireles, paralela a BR-040, km 04, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e abrange uma área de 81,0593 ha (oitenta e um hectares, cinco ares e noventa e três centiares).

Em função de sua localização estratégica, próximo a cidade de Santa Maria e do Pólo JK, o parcelamento se integra e se conecta a malha urbana por meio de uma estrutura viária simplificada. Esta estrutura permitirá a interligação da área projetada do empreendimento aos futuros parcelamentos do Setor Meireles.

Conforme EIA/RIMA a área possui aspectos favoráveis à ocupação urbana do solo com faixas de média, pequena e alta sensibilidade, o que implica numa ocupação de densidades diferenciadas. Pelo PDOT/2009, o parcelamento está inserido na Zona Urbana de Expansão e Qualificação que é propensa a ocupação predominantemente habitacional.

O partido adotado foi o de concentrar as atividades comerciais, bem como os lotes de uso misto, ao longo da avenida principal denominada Av. Monumental, que se divide em um sistema binário e secciona o terreno no sentido leste/oeste ligando as vias principais. Nas extremidades da avenida principal e ao longo da VC-371 estão localizados os lotes institucionais. Nos trechos Norte e Sul são propostos grandes lotes exclusivamente de uso residencial coletivo com um sistema viário local e acessos através de cinco vias coletoras, três ao Norte, duas ao Sul e uma via de ligação ao Sul.

III. 1. – Endereçamento

O endereçamento adotado se ordena a partir da avenida principal, que divide o loteamento no sentido Leste/Oeste, que se integra ao Norte com as Ruas 100, 200 e 300, e ao Sul com as Ruas 400, 500 e 600. Os lotes exclusivamente comerciais localizados nas praças foram ordenados alfabeticamente, considerando a entrada pelo limite leste do terreno, através da BR – 040. Para numeração dos demais lotes, foi considerada como início, a entrada pelo limite leste do terreno, por meio da BR – 040 / 050.

III. 2. - Sistema Viário

A via estruturadora é a Avenida Monumental, acesso principal ao parcelamento que se caracteriza como via de atividades, sendo dividida em sua maior parte por uma área central, formando um sistema binário contendo duas faixas de rolamento, totalizando 7,00 metros, por sentido. São propostos bolsões de estacionamentos públicos distribuídos ao longo da avenida principal, totalizando aproximadamente 250 vagas. Esta avenida apresenta passeios de 6,00 metros ao longo de toda a sua extensão, voltados para os lotes de uso misto. Foram previstos a cada 300 metros aproximadamente retornos e uma rótula.

As vias coletoras são interligadas à via principal contendo teiper para faixa de desaceleração de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 26.048/05, que permite o acesso às quadras residenciais por meio de uma rótula na sua extremidade. Dimensionadas com 7,00 metros de largura, com 3,50 metros por sentido e um passeio de 4,00 metros nas laterais.

A Rua 400, localizada na parte sudeste, prevê ampliações e conexões com parcelamentos futuros e se caracteriza como via secundária ou coletora. Está dimensionada com 7,00 metros de largura contendo duas faixas de rolamento, cada uma com 3,50 metros por sentido e um passeio de 8,50 metros de cada lado

PARTE B – MDE 026/08 – Fl. 12/18

Folha nº	23
Proc. nº	390000.414/2013
Procedimento	Helena
	2604566

O acesso aos lotes de uso misto se dará ao longo da avenida principal, com exceção dos lotes de esquina que poderão ser acessados tanto pela via principal quanto pela via coletora, neste caso deverá atender o decreto nº 26.048/05 e/ou legislação em vigor.

Também está de acordo com o decreto supracitado, a rótula da avenida principal que possui 15,00 de diâmetro e as rótulas das vias coletoras que possuem 10,00 m de diâmetro. Os raios de giro mínimo das avenidas e ruas possuem 10,00m.

As paradas de ônibus foram projetadas dentro dos padrões adotados pelo departamento Metropolitano de Transportes Urbanos – DMTU.

Além das vagas nos estacionamentos públicos, serão previstas vagas dentro dos lotes de acordo com a tabela IV do decreto nº 19.915, para atender à necessidade das atividades desenvolvidas no local, com exceção dos lotes A, B, C, D e E da Avenida Monumental e o lote A da Rua 400, que serão atendidos por vagas em estacionamentos públicos.

III. 3. - Lotes de Uso Residencial Unifamiliar e Coletivo

São caracterizados por diferentes tipologias, casas assobradadas e blocos de apartamentos que atendem as diferentes faixas salariais, formando um grupamento equilibrado de edificações de baixa densidade, com aproximadamente 300 unidades por lote.

Esses lotes foram localizados de forma a garantir a circulação e a segurança do pedestre e do veículo por meio de um único acesso monitorado por guarita.

No interior dos lotes foram reservadas áreas verdes arborizadas com equipamentos de lazer e disponibilidade de vagas em pavimentação permeável. As calçadas deverão ter dimensão mínima de 3,00m de largura e obedecer à legislação específica de acessibilidade.

III. 4.- Lotes de Uso Misto

Os lotes destinados ao uso misto são aqueles adjacentes à avenida principal, voltados para a área verde central, próximos aos lotes residenciais coletivos. Possuem dimensões compatíveis com o uso residencial e comercial e deverão ofertar vagas de estacionamento no interior do lote.

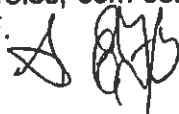
III. 5.- Lotes de Uso Comercial

Os lotes localizados na área central do parcelamento, caracterizados por grandes blocos lineares e vazados com possibilidade de fachadas de lojas voltadas para as vias e para as praças, que permite o acesso por ambos os lados e são atendidos pelos estacionamentos públicos existentes ao longo da via principal.

Os lotes afastados do eixo principal concentrados na porção Leste do parcelamento possuem tipologia de grandes núcleos comerciais e tem seus estacionamentos previstos no interior dos lotes.

III. 6.- Lotes para Equipamentos Públicos Urbanos e/ou Comunitários

Estão localizados ao longo da Avenida Principal e na VC-371 com o objetivo de atender não só o parcelamento, mas também ao Setor Meireles, com serviços públicos de segurança, educação, saúde, órgãos e concessionárias do GDF.



Seguindo orientações do EIA-RIMA, o lote destinado a EPU foi localizado no ponto de cota altimétrica mais baixo do terreno para atender às bacias de retenção de água pluvial e uma estação elevatória de esgoto.

Os EPCs foram dimensionados segundo critérios populacionais e de nível de renda.

III. 7.- Áreas Verdes e Espaços Livres de Uso Público

As Áreas Verdes e os Espaços Livres de Uso Público estão integrados e distribuídos ao longo de todo o parcelamento, com o objetivo de atender a taxa mínima de permeabilidade exigida pela legislação e se integram às vias de circulação, criando espaços com dimensões compatíveis para a prática de atividades de recreação, esporte e lazer.

IV - Quadro de Unidades Imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários e Urbanos

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA – m ²	EQUIPAMENTO
01	Av. Monumental – Lote 4	935,84	EPC
02	Av. Monumental – Lote 08	7.699,65	EPC
03	Av. Monumental – Lote 19	4.917,12	EPC
04	Av. Monumental – Lote 18	3.149,93	EPC
05	VC 371 – AE 01	6.749,73	EPC
06	VC 371 – AE 02	9.490,46	EPC
07	VC 371 – AE 03	21.601,74	EPU
Total		54.544,47	---

[Handwritten signature]

Folha nº 24
Proc. nº 390.000.414/2013
Hefera 2604566

V – Equipe Técnica

Accioly e Catelli Arquitetos Associados

João Gilberto de Carvalho Accioly – Arquiteto Urbanista – CREA 8529/D - DF

André Picolo Catelli – Arquiteto – Arquiteto Urbanista CREA 9520 /D – DF

Renato de Mello Motta Accioly – Engenheiro - CREA 2891/D - PE

Marcelo de Carvalho Accioly – Engenheiro – CREA 8867/D - DF

Tiago Soares Cavalcante – Arquiteto Urbanista – CREA 16422/D - DF

Euclides Cândido de Freitas Júnior – Estagiário

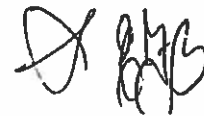


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

CASSIO TANIGUCHI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ELIANA FERREIRA BERMUDEZ
SUBSECRETÁRIA DE CONTROLE URBANO

IZABEL DE MIRANDA
DIRETORA DE ANÁLISE DE PARCELAMENTOS URBANOS



PARTE B – MDE 028/08 – Fl. 16/16

Folha nº	25
Proc. nº	390.000.414/2013
Assinatura	H. Ferreira
Data	26/04/2016

HFB





ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

ACCIOLY CATELLI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 026/08

REGIÃO ADMINISTRATIVA SANTA MARIA – RA XIII
 SETOR MEIRELES
 RESIDENCIAL PORTO PILAR

Folha: 01/12	PROJETO:  João Accioly	REVISÃO:  Gerente - GEATS	VISTO:  Diretora - DIPAR	APROVADO:  Subsecretaria - SUCON
DATA: ABR/ 2009				

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 RUA 100

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-A / 2-B/ 2-C/ 2-D
 DATA: ABR / 2009



Quadra ou Conjunto	Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso
	Lote	Fundo		Frente	Fundo	Chanfiro	Chanfiro	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	
-	101	196,570	56,265 + 45,255	50,127 + 239,192	-	Lt. 1 Av. Monum.	Gleba herdeiros Modesto F.	Gleba Oriundas Fz. Saia V.	Lt. 102 Rua 100	COM 2		
-	102	150,000	118,000 + 45,255	208,000	-	Lt. 3 / 5 Av. Monum.	Gleba herdeiros Modesto F.	Lt. 101 Rua 100	Lt. 201 Rua 200	RES	<i>[Assinatura]</i>	
TOTAL	02		72.002,74									

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:
 LI.=Lote Av.= Avenida COM 2= Comercial de Bens e Serviços e Coletivos Monum.= Monumental
 RES= Residencial Gleba dos herdeiros de Modesto Melo Filho
 Gleba de Terras Oriundas Fazenda Saia Velha com Posse de Força Velha

26

390.000 414/2013
 Referência: 260486

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS



Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-A / 2-C
 DATA: ABR / 2009

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 RUA 200

Quadra ou Conjunto	Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso	
			Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Fundo	Lateral			Chanfro
	Lote				Direita	Esquerda			Direita	Esquerda		
-	201	35.488,00	45,255 + 118,000	150,000	240,000	208,000	-	EPC Lt.8 Av. Monium	Lt. 102 Rua 100	Lt. 202 Rua 200	-	RES
-	202	35.488,00	118,000 + 45,255	150,000	208,000	240,000	-	Lt. 9/10 Av. Monium.	Lt. 201 Rua 200	Lt. 301 Rua 300	-	RES
TOTAL	02	70.976,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:				LEGENDA E OBSERVAÇÕES:				Monum.= Monumental Av.= Avenida	
			Lt.=Lote Gleba dos herdeiros de Modesto Melo Filho				EPC = Equipamento Público Comunitário RES= Residencial					

SP/L. 00048 / 2015
SEM EFEITO
 Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 50 / 2015
 Folha Nº 20 Bx Te (verso)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 RUA 300

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-1-B/ 2-A / 1-D / 2-C
 DATA: ABR / 2009



Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações				Uso		
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Fundo	Lateral		Chanfro			
				Direita	Esquerda			Direita	Esquerda				
301	35.488,00	45,255 + 118,000	150,000	240,000	208,000	-	Ll.11/12 Av. Monum	Gleba herdeiros Modesto F.	Ll. 202 Rua 200	Ll. 302 Rua 300	-	RES	
302	35.488,00	118,000 + 45,255 +	150,000	208,000	240,000	-	Ll. 13/14 Av. Monum	Gleba herdeiros Modesto F.	Ll. 301 Rua 300	Ll. 17 Av. Monum.	-	RES	
TOTAL													
02	70.976,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:					Monum.= Monumental	Av.= Avenida	RES= Residencial				
							Lt.=Lote	Gleba dos herdeiros de Modesto Melo Filho					

27

Proc. nº 390000414/2013
 Helena 2604556

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 RUA 600

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-A
 DATA: ABR / 2009



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
			Frente	Fundo	Direita	Lateral	Esquerda	Chanfro	Frente	Fundo		Direita	Lateral	Esquerda
-	601	35.488,00	118.000 + 45.255	150.000	240.000	208.000	-	Lt 27/28 Av. Monum	Gleba do Grupo OK	Lt 502 Rua 500	Lateral	Lt 602 RUA 600	-	RES
-	602	29.955,69	45.255 + 71.074 + 70.919	81.775	208.000	232.358	-	Lt. 29/30 Av. Monum	Gleba do Grupo OK	Lt 601 Rua 600	Lateral	Gleba Oriundas Fz Saia V.	-	COM 2
TOTAL		65.443,69												

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:
 Gleba do Grupo OK Construções e Incorporações S/A
 Lt.=Lote Av.= Avenida
 COM 2= Comercial de Bens e Serviços e Coletivos Monum.= Monumental
 Gleba de Terras Oriundas da Fazenda Saia Velha com Posse de Força Velha

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 RUA 500

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-A / 2-B/ 2-C/ 2-D
 DATA: ABR / 2009



Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso		
		Frente	Fundo	Lateral		Fundo	Chanfro	Lateral				
				Direita	Esquerda			Direita	Esquerda			
Lote 501	35.488,00	118.000 + 45.255	150.000	240.000	208.000	-	Lt 23/24 Av. Monum Lt 25/26 Av. Monum	Gleba do Grupo OK Gleba do Grupo OK	Lt 401/403 Rua 400 Lt 501 Rua 500	Lt 502 Rua 500 Lt 601 Rua 600	RES	
Lote 502	35.488,00	45.255 + 118.000	150.000	208.000	240.000	-					RES	
TOTAL												

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: LI=Lote
 Gleba do Grupo OK Construções e Incorporações S/A
 Av.= Avenida
 Monum.= Monumental
 RES = Residencial

38
 390.000 414/2013
 Helena 2604566

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS



Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-JII-2-A / 2-B/ 2-C/ 2-D
 DATA: ABR / 2009

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 RUA 400

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda		Direita	Esquerda		
Quadra ou Conjunto	Lote	Frente	Fundo	Direita	Esquerda	Fundo	Direita	Esquerda	Chanfro	Uso
-	401	120.000	120.000	220.000	220.000	Lt. 501 Rua 500	Lt. 403 Rua 400	Lt. 20 a 22 Av. Monum	-	RES
	402	150.000	147.621	200.000	200.001	EPU AE 3	Praça/ EPCA E 2	Gleba do Grupo OK	-	RES
	403	117.444	120.000	220.000	220.000	Lt. 501 Rua 500	Gleba do Grupo OK	Lt. 401 Rua 400	-	RES
	A	80.000	80.000	15.000	15.000	Est. / VP	Praça	Praça	-	Com 1
TOTAL	04	83.487,61	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:							
		Lt.=Lote VP= Via Pública Av.= Avenida RES= Residencial Monum.= Monumental Gleba do Grupo OK Construções e Incorporações S/A EPU= Equipamento Público Urbano COM 1= Comercial de Bens e serviços AE= Área Especial EPC= Equipamento Público Comunitário								

SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 50 / 2015
 Folha Nº 17 Roto (w/so)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 Avenida Monumental

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-C/ 2-D
 DATA: ABR / 2009



Quadra ou Conjunto	Endereço	Lote	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações				Uso	
				Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral			Chanfro
						Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
-	-	01	4.208,47	41.061 + 7.066	54.075 + 34.648	62.628	50.503	-	VP	Lt. 101 Rua 100	Gleba Oriundas Fz. Saia V	VP	-	Com 2
-	-	02	2.018,14	45.089	30.000	14.982 + 32.239	30.593 + 26.608 + 10.116	-	VP	Lt. 06 Av. Monum.	Lt. 04 EPC Av. Monum	Gleba Oriundas Fz. Saia V.	-	Com 2
-	-	03	4.699,88	62.500	38.000 + 34.648	55.500	80.000	-	VP	Lt. 102 Rua 100	VP	Lt 05 Av. Monum.	-	Misto
-	-	04	935,84	25.000	20.082	32.239	14.982 + 32.239	-	VP	Lt. 06 Av. Monum.	Lt. 06 Av. Monum.	Lt. 02 Av. Monum.	-	EPC
-	-	05	4.800,00	60.000	60.000	80.000	80.000	-	VP	Lt. 102 Rua 100	Lt. 03 Av. Monum.	Lt. 07 Av. Monum.	-	Misto
-	-	06	13.380,97	75.000	75.192	119.809	120.000 + 32.239 + 50.082	-	VP	VP	VP	Av. Monum Gleba Oriundas Fz. Saia V.	-	Com 2
-	-	07	4.758,33	17.401 + 43.333	60.000	80.000	75.000	-	VP	Lt. 102/201 Rua 100/200	Lt 05 Av. Monum	Lt 08 Av. Monum	-	Misto
-	-	08	7.699,65	51.623 +17.401 +29.214	34.648 +78.000	75.000	7.066 +50.503	-	VP	Lt. 201 Rua 200	Lt. 07 Av. Monum.	VP	-	EPC
-	-	09	4.699,87	62.500	38.000 + 34.648	55.500	80.000	-	VP	Lt. 202 Rua 200	VP	Lt 10 Av. Monum.	-	Misto
-	-	10	6.400,00	80.000	80.000	80.000	80.000	-	VP	Lt. 202 Rua 200	Lt 09 Av. Monum.	Lt 11 Av. Monum.	-	Misto
-	-	11	6.400,00	80.000	80.000	80.000	80.000	-	VP	Lt. 301 Rua 300	Lt 10 Av. Monum.	Lt 12 Av. Monum.	-	Misto
TOTAL		11	60.001,15											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES: Lt.=Lote VP= Via Pública Com 2 = Comercial de Bens e Serviços e Coletivo AV= Avenida Monum= Monumental Gleba de Terras Oriundas Fazenda Saia Velha Posse Força Velha EPC= Equipamento Público Comunitário

Folha nº 29
 Preço nº 390.000 4/14/2013
 26061526

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 Avenida Monumental

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-1-D / 2-C
 DATA: ABR / 2009



Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Chanfro	Frente	Fundo	Confrontações			Uso
		Frente	Fundo	Direita	Esquerda				Direita	Lateral	Esquerda	
12	4.687,39	57.503	34.648 + 38.000	80.000	7.066 + 50.503	-	VP	Lt. 301 Rua 300	Lt. 11 Av. Monum.	VP	Misto	
13	4.699,87	62.500	38.000 + 34.648	55.500	80.000	-	VP	Lt. 302 Rua 300	VP	Lt. 14 Av. Monum.	Misto	
14	6.400,00	80.000	80.000	80.000	80.000	-	VP	Lt. 302 Rua 300	Lt. 13 Av. Monum.	Lt. 15 Av. Monum.	Misto	
15	4.796,73	16.820 + 43.189	60.000	80.000	79.413	-	VP	Lt. 17 Av. Monum.	Lt. 14 Av. Monum.	Lt. 16 Av. Monum.	Misto	
16	5.515,71	105.636	45.783	79.413	73.502	-	VP	Lt. 17 Av. Monum.	Lt. 15 Av. Monum.	Lt. 17 Av. Monum.	Misto	
17	36.841,26	39.581 + 76.751	240.000	73.502 + 105.683	316.718 + 10.987	-	VP	Lt. 302 Rua 300	Lt. 15/16 Av. Monum.	VP	RES	
18	3.149,93	35.000	35.000	90.000	90.000	-	VP	EPC AE1	VP	Lt. 19 Av. Monum.	EPC	
19	4.917,12	25.847 + 29.418	55.000	90.000	86.776	-	VP	EPC AE1	Lt. 18 Av. Monum.	Praça	EPC	
20	4.548,63	47.124 + 28.910	58.910	50.000	80.000	-	VP	Lt. 401 Rua 400	VP	Lt. 21 Av. Monum.	Misto	
21	7.129,92	59.473 + 17.401 + 14.405	90.545	80.000	75.000	-	VP	Lt. 401 Rua 400	Lt. 20 Av. Monum.	Lt. 22 Av. Monum.	Misto	
22	7.129,92	17.401 + 59.473	90.545	75.000	80.000	-	VP	Lt. 401 Rua 400	Lt. 21 Av. Monum.	Lt. 23 Av. Monum.	Misto	
23	4.800,00	60.000	60.000	80.000	80.000	-	VP	Lt. 501 Rua 500	Lt. 22 Av. Monum.	Lt. 24 Av. Monum.	Misto	
24	4.687,38	57.500	38.000 + 34.648	80.000	50.500 + 7.071	-	VP	Rua 500	Lt. 23 Av. Monum.	VP	Misto	
TOTAL	99.304,86	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:										

Lote = Lote
 AE = Área Especial
 VP = Via Pública
 AV = Avenida
 EPC = Equipamento Público Comunitário
 Monum. = Monumental

RP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS



Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-1-D / 2-C
 DATA: ABR / 2009

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 Avenida Monumental

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso					
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral						
Quadra ou Conjunto	Lote			Direita	Esquerda			Direita	Esquerda						
-	25	62.500	38.000 + 34.648	55.500	80.000	-	80.000	VP	Lt 26 Av. Monum	-	Lt 502 Rua 500	-	VP	Lt 26 Av. Monum	Misto
-	26	80.000	80.000	80.000	80.000	-	80.000	VP	Lt 25 Av. Monum.	-	Lt 502 Rua 500	-	VP	Lt 27 Av. Monum.	Misto
-	27	80.000	80.000	80.000	80.000	-	80.000	VP	Lt 26 Av. Monum	-	Lt 601 Rua 600	-	VP	Lt 28 Av. Monum	Misto
-	28	57.500	38.000 + 34.648	80.000	55.500 + 7.071	-	80.000	VP	Lt 27 Av. Monum	-	Lt 601 Rua 600	-	VP	VP	Misto
-	29	116.061	34.648 + 71.074	55.500	80.646	-	80.646	VP	VP	-	Lt 602 Rua 600	-	VP	Lt 30 Av. Monum	Com 2
-	30	79.108	68.919	80.646	80.000	-	80.000	VP	Lt 29 Av. Monum.	-	Lt 602 Rua 600	-	VP	Gleba Oriundas Fz. Saia V.	Com 2

TOTAL	6	36.180,55	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:				Lote	EPC= Equipamento Público Comunitário				
			VP= Via Pública				Gleba de Terras Oriundas Fazenda Saia Velha Posse Força Velha					
			COM 2 = Comercial de Bens e Serviços e Coletivo									

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 Avenida Monumental

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-C/ 2-D
 DATA: ABR / 2009



Endereço		Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso	
Quadra ou Conjunto	Lote		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Fundo	Lateral			Chanfro
					Direita	Esquerda			Direita	Esquerda		
-	A	1.200,00	80.000	80.000	15.000	15.000	-	Praça	Praça	Praça	-	Com 1
-	B	1.200,00	80.000	80.000	15.000	15.000	-	Praça	Praça	Praça	-	Com 1
-	C	1.200,00	80.000	80.000	15.000	15.000	-	Praça	Praça	Praça	-	Com 1
-	D	1.200,00	80.000	80.000	15.000	15.000	-	Praça	Praça	Praça	-	Com 1
-	E	867,34	22.144	12.550	50.000	50.000	-	Praça	Est. / VP	Est. / VP	-	Com 1
TOTAL	05	5.667,34	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:				Com= Comercial de Bens e Serviços		VP= Via Pública		Est= Estacionamento	

SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
 PLC Nº 50 / 2015
 Folha Nº 24 Porto Alegre

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII
 SETOR MEIRELES – RESIDENCIAL PORTO PILAR
 AE – Área Especial

Referência: URB 026/08
 PLANTAS: SICAD 216-III-2-C
 DATA: ABR / 2008



Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)						Confrontações				Uso
		Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Fundo	Lateral		Chanfro		
				Direita	Esquerda			Direita	Esquerda			
-	6.748,73	75.000	75.000	90.000	90.000	-	Praca Ll. 402 Rua 400	AE 2	Ll 18/19 Av. Monum.	-	EPC	
-	9.480,46	100.000	76.226 + 59.374	64.922	90.000	-	Rua 400 Ll. 402	AE 3	AE 1	-	EPC	
-	29.762,16	231.094	147.621	191.054	64.922	-	Rua 400	Grupo OK	AE 2	-	EPU	
TOTAL	46.002,35	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: L.I. = Lote VP = Via Pública EPC = Equipamento Público Comunitário Grupo OK = Gleba do Grupo OK Construção e Incorporações S/A AE = Área Especial EPU = Equipamento Público Urbano										

Porta nº 31
 Preço nº 390000 414/2013
 26/11/2013



DESPACHO

Referência: Processo nº 390.000.414/2013

Interessado: Direcional Engenharia S.A – Residencial Porto Pillar

Assunto: Projeto de Parcelamento Urbano – Reserva de Imóvel – CAESB – Residencial Porto Pillar – Setor Meireles – RA XIII.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

Folha nº	32
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica:	Helena
Matr.	2604566

RELATÓRIO

- Os autos do procedimento administrativo supracitado vieram a esta Assessoria Jurídico-Legislativa por meio de manifestação proveniente da Diretoria de Análise e Parcelamento Urbano do Solo, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, Unidades Orgânicas desta Secretaria de Estado - DIPAR/SUPLAN/SEDHAB (fls. 11/13), para exame e pronunciamento diante da falta de destinação junto à Norma de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 026/08 de Equipamento Público Urbano – EPU para atender à interposta pela interessada, que em síntese discorre sobre solicitação de área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado – UTS, com metragem de cerca de 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), situada dentro da poligonal do condomínio Residencial Porto Pillar, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.
- Encontra-se à fl. 03 resposta da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB – Carta nº 272/2013/CAESB, relatando no documento descrito a pertinência da instalação de centro de reserva no empreendimento mencionado no item anterior, incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor, com vistas ao correto funcionamento do sistema de abastecimento de água do condomínio.
- Registra, inclusive a CAESB, na Carta de nº 272/2013-DE/CAESB, fls. 003, *in litteris*: “vale lembrar que, desde os documentos iniciais de aprovação da concepção de abastecimento de água deste empreendimento, feito através de cartas datadas de 13 e 19/05/2009, a CAESB tem manifestado a necessidade desse equipamento público para o funcionamento do sistema,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV

Página 1 de 4



Folha nº 33
Proc. nº 390000.414/2013
Rubrica: Hefers 2604366

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Assessoria Jurídico-Legislativa



devendo, ser incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento.”

4. Neste diapasão, a DIPAR aventou, amparada nas circunstâncias que delineiam o projeto urbanístico em questão pela inserção do equipamento anteriormente aludido junto ao lote 8, Avenida Monumental, considerando que junto à organização territorial pretendida ocorreria a correspondente aprovação e destinação de unidade imobiliária em espécie para instalação de Equipamento Público Comunitário – EPC.

5. Por derradeiro, explicitou que a alternativa ventilada, no que concerne à execução da infraestrutura de EPC citada alhures ampara-se na localização da área, em região de relevo adequado à implantação do equipamento requisitado.

6. Quanto à viabilidade jurídica de alteração do Projeto de Urbanismo – URB 026/2008, efetuada via aprovação de nova URB, alteração esta consubstanciada em Decreto governamental, entende esta Unidade que, tratando-se de modificação de índices urbanísticos, seria necessária a edição de lei complementar, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, *ad verbum*:

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)¹ (Grifo nosso)

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares

¹ **Texto original: Art. 56.** *Até a aprovação do Plano Diretor local do respectivo núcleo urbano não serão permitidos o aumento do potencial construtivo, a alteração de uso ou a desafetação.* (Artigo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 40, de 2002.)

Parágrafo único. *Excetuam-se do disposto neste artigo o aumento de potencial construtivo, a alteração de uso e a desafetação que sejam feitas por lei específica de iniciativa do Governador do Distrito Federal, motivada por situações de relevante interesse público, precedida de estudos técnicos que avaliem o impacto das alterações, considerando os usos e parâmetros de ocupação propostos, devidamente aprovados pelo órgão técnico competente do Poder Executivo.* (Parágrafo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 43, de 2005.)



específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal. – sem grifos ou destaques no original.

7. Portanto, verifica-se na situação em tela que, nos termos determinados no art.56 ADT/LODF, torna-se imperiosa a oportuna realização da Audiência Pública nos casos de alteração de uso e desafetação de área, como garantia de participação popular, e deverá observar os termos constantes do art. 211, inciso IV da Lei Complementar nº 803/2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, *litteris*:

Art. 211. O Distrito Federal, para efeito desta Lei Complementar, realizará audiências públicas nos seguintes casos:

.....
 III – desafetação de áreas públicas;

8. Propicio ponderar a respeito da diferenciação estabelecida entre os institutos de equipamentos públicos urbanos (art. 2º, § 5º) e equipamentos públicos comunitários (Art 4º §2º), cuja definição encontra guarida na Lei nº 6.766/79, sendo eu no entendimento desta Unidade a hipótese suscitada no p.p ajusta-se à exegese introduzida no citado Art.2º, §5º, *ad verbum*:

Folha nº	34
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica:	Helena 2604566

Art. 2º

...

§ 5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei nº 11.445, de 2007). – sem grifos ou destaques no original.

Art. 4º

§ 2º - Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

9. Nos termos propostos pela área técnica para levar a termo o pleito da parte interessada, infere-se a aplicação do instituto do desdobro, entretanto, este não é regulamentado nesta

[Handwritten signature]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Habituação
Assessoria Jurídico-Legislativa



Unidade da Federação, inviabilizando, também, dessa forma a sugestão de “subdivisão do lote de nº 08 em dois outros lotes destinados a usos similares [não são idênticos conforme exposto anteriormente]”.

10. Em face das considerações apresentadas em epígrafe, aventa esta Assessoria pela remessa dos autos à Unidade Consulente, considerando o entendimento esposado no presente, acerca da inviabilidade de alteração consubstanciada na URB 26/2008, via edição de Decreto governamental para as providências decorrentes à Edição de Lei Complementar, destacando-se a importância da estrita observância aos procedimentos atinentes à realização dos estudos técnicos, em obediência aos preceitos insertos nos artigos 314, parágrafo único, VII, da LODF e do art. 56 e suas disposições transitórias, com a apropriada caracterização do interesse público relevante, realização de audiência pública e realização de planejamento e estudos técnicos prévios e lei complementar específica de iniciativa do Governador do DF.

À consideração superior.

Brasília, de dezembro de 2013.


HELIO RODRIGUES
Assessor Especial
AJL/SEDHAB

1. De Acordo.
2. Encaminhem-se os autos à SUPLAN, com vistas à DIPAR, na forma da manifestação supra.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.



EBLLAS BARBOSA ÁVILA
Chefe Assessoria Jurídico- Legislativa.

FOLHA Nº	35
Proc. Nº	390.000.414/2013
Rubrica	Helio Rodrigues
	2604866

A DIPAR / SUPLAN,
PARA CONHECIMENTO.

em 04.12.2013

Manoel Antônio Barros
Assessor
SUPLAN/SEDHAB
Mat: 282.334-X

RECEBIDO	
Em 05/12/2013 às 10:51 hs.	
DIPAR/SUPLAN	
	2622416
Assinatura	Matricula



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, destinado à USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO – EPC sem especificação, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2013, a partir das 14 horas, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar.

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, colher sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

O processo administrativo de nº 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano – DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 11 de fevereiro de 2014 e na Audiência Pública.

Folha nº	44
Processo nº	390.000.414/2013
Rubrica	<i>[assinatura]</i> Mat. 2657592

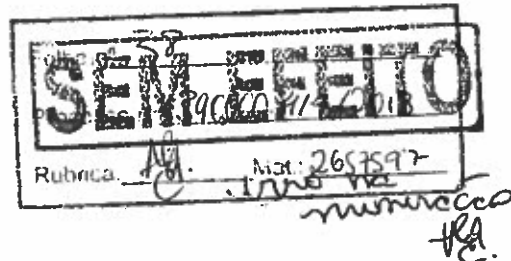


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Subsecretaria de Planejamento Urbano
Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



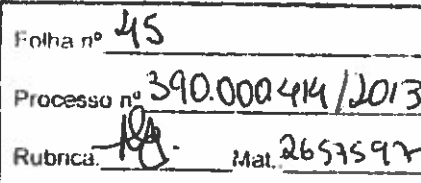
DESPACHO

Em de janeiro de 2014.



Processo n.º: 390.000.414/2013
Interessado: Direcional Engenharia S.A. – Residencial Porto Pilar
Assunto: Projeto de parcelamento urbano no Setor Habitacional Meireles –
Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII

À DIPAR,



Em decorrência da orientação recebida pela Assessoria Jurídico- Legislativa desta Secretaria, cujo esposado entendimento referente à consulta sobre possibilidade de subdivisão de lote é claro quanto á necessidade de *“apropriada caracterização de interesse público, relevante, realização de audiência pública e realização de planejamento e estudos técnicos prévios e lei complementar específica de iniciativa do Governador do DF”*, esta Diretoria comunica que deu continuidade ao pleito como descrito a seguir.

Oportunamente, ratificamos que trata-se de processo originado a partir do Ofício nº101/2013 – Direcional Engenharia, protocolo nº 777-001.622/2013 de 28/06/13, no qual a Direcional Engenharia, como empreendedora, solicita área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), de aproximadamente 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, na área do parcelamento Residencial Porto Pilar, na região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, aprovado pelo Decreto 30.353 de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, processo de aprovação nº 250.000.204/2000.

Pela Carta nº 272/2013 – DE-CAESB de 25/05/13, a companhia expõe a necessidade de implantação de um Centro de Reservação para o funcionamento adequado do abastecimento de água no parcelamento, manifestada, como consta no documento, em toda documentação encaminhada pela empresa quando consultada ao longo do processo de aprovação. Segundo este, o equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento.

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lote 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 - Fax (61) 3214-4008

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Subsecretaria de Planejamento Urbano
Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



Segundo parecer do EIA/RIMA do parcelamento, fl. 102, o abastecimento de água para uma ocupação urbana de 12.000 habitantes será possível por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. Deverá ainda ser previsto, para essa mesma população, "a implantação de uma área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo", com isso, esta área reservada para o reservatório deverá constar no quadro de áreas e no projeto do parcelamento, fl. 103.

Como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Distrito Federal, zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões, é premissa desta Secretaria e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área para equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, e até mesmo exigida, nos primórdios do processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de uma área pública que atende às exigências específicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Tal relevância faz-se notar inclusive, na persistente recomendação de Centro de Reserva para os parcelamentos da região, mesmo com a previsão de abastecimento de água proveniente do Sistema Produtor Corumbá. Fato comprovado na Carta nº515/2013-DE/CAESB de 06 de novembro de 2013, em anexo, referente à outro parcelamento na mesma região, que evidencia ainda tomada de decisão localizada, quando solicitada por cada parcelamento, referente à ocupação demandada, e não como parte de um planejamento geral para o Setor.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, ainda há o fato de que o lote reservado para Equipamento Público Urbano foi determinado de encontro à demanda do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto e, ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado, por localizar-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno, conforme exigido. Nota-se, portanto, que os lotes definidos para EPU e pretendidos para tal, atendem á demandas concretas de tais equipamentos para a região e, imediato, ao interesse público.

A fim de sustentar o procedimento adotado, acrescentamos ainda que o Setor Meireles foi agraciado pelo Projeto Morar Bem, numa iniciativa conjunta desta Secretaria com a Companhia de desenvolvimento Habitacional – CODHAB. O Programa visa, entre outros, ao provimento de solução habitacional completa com infraestrutura e equipamentos públicos e adensamento das áreas urbanas para implantação da

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

Folha nº 46
Processo nº 390.000.414/2013
Rubrica. 18 - Mat.: 265597



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Subsecretaria de Planejamento Urbano
Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano do Solo



infraestrutura implantada, contribuindo para detectar e sanar demandas de equipamentos públicos, tanto urbanos quanto privados, na região.

No mesmo propósito, mostra-se a solução tecnicamente embasada na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico que apresentam o seguinte panorama, no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

SITUAÇÃO/EQUIPAMENTO	EPC		EPU	
	ÁREA	% ÁREA PÚBLICA	ÁREA	% ÁREA PÚBLICA
PROJETO APROVADO	32.942,73	4,06	21.601,74	2,66
PROPOSTA	25.243,08	3,11	29.301,39	3,6

Diante do exposto e como solução para a demanda da CAESB, objeto deste relato, propomos PROJETO DE LEI para EXTENSÃO DE USO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU para o Lote 08 na Avenida Monumental, com 7.699,65m², que faz divisa a Oeste com a Rua 200, ao Norte com o lote 201, a Leste com o lote 7, e ao Sul com a Avenida Monumental. Destacando que o lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado, destinado a Equipamento Público Comunitário – EPC sem destinação específica determinada pela NGB 026/08.

Encaminhamos, em anexo, as minutas do Aviso de Convocação de Audiência Pública e do Projeto de Lei relativos.

Eneida Aviani
Analista de Planejamento e Gestão Urbana

Folha nº 47
Processo nº 390.000.414/201
Rubrica: Mat.: 2657597

Ao GAB/SUPLAN,

De acordo.

À consideração superior.

Tereza Lodder
Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos - DIPAR
Diretora

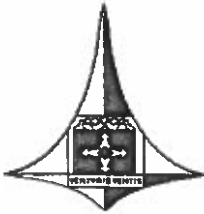
Folha nº 40
SEM EFEITO
Rubrica: Mat.: 2657597

~~Ata~~ renumerada por haver rasura

Em. 22 / 06 / 14

[assinatura] 2626845
~~Rubrica~~ ~~Matricula~~

Pag. 45 de 47



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
e Desenvolvimento Urbano
Gabinete



OFÍCIO Nº 310-000. 644 / 2014 – GAB/SEDHAB

Brasília-DF, 09 de Abril 2014.


Senhor Secretário,

A Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano (Sedhab) solicita tornar público **Aviso de Audiência Pública nos dias 14, 15 e 16 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).**

Segue anexo ao presente expediente os avisos para publicação em 1 (um) jornal de grande circulação.

Na oportunidade, apresento votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretário Adjunto

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ANDRÉ DUDA
Secretário de Publicidade Institucional
Palácio do Buriti – Eixo Monumental
NESTA

Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4015 e 3214-4010 – Fax (61) 3214-4008
ASCOM/ASCOL 019

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

Folha nº 50
Proc. nº 390.000.414/2013
Rubrica *Prof.* Matr. 2652080



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
e Desenvolvimento Urbano
Gabinete



URGENTE

OFÍCIO Nº 310.000.645/2014 – SEDHAB

Brasília, 09 de abril de 2014.

Senhor Coordenador-Chefe,

1. Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho pelo presente encaminhar a essa Coordenadoria, para publicação na **Seção 03, Aviso de Convocação de Audiência Pública para apresentação de Projeto de Lei Complementar relativo ao Residencial Porto Pilar em Santa Maria, consubstanciado no Processo Administrativo nº 390.000.414/2013;**
2. Insto que a referida matéria seja publicada, impreterivelmente nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2014, (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);
3. Isto posto, renovo votos de estima e consideração, colocando esta Secretaria de Estado à disposição para dirimir eventuais dúvidas por meio dos telefones 3214-4010 e 3214-4015.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretário Adjunto

Ao Excelentíssimo Senhor,
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe Coordenadoria do Diário Oficial
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal
Brasília/DF – CEP: 70.075-900

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4010 e 3214-4016 – Fax (61) 3214-4008
ASCOL/ DODF/2014/Assessoria Técnica – CRS042

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

Folha nº	51
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica	Matr. 2652080

Despacho

à Suplan, com vistas à DIPAR, após encaminhamento à SEPI e ao DODF acerca das tratativas quanto à publicação do Aviso de Convocação para Audiência Pública, conforme ofícios jureto anexados.

Em 10/04/14

Clara Rodrigues

Clara Rodrigues
Chefe da ASCOL/SEDHAB
Matrícula: 260.452-4


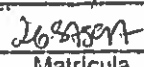
À DIPAR / SUPLAN.

Para conhecimento.

At 15.04.2014

Manoel Brandão Barros
Assessor
SUPLAN/SEDHAB
Mat.: 262.334-X

RECEBIDO	
Em 17/04/2014	às 10:00 hs
DIPAR	
Assinatura	Matrícula
	2657547

Folha nº - 2
Processo nº 390.000.414/2013
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Rubrica </div> <div style="text-align: center;">  Matrícula </div> </div>

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2013.

Processo: 0098.006.669/2012. Partes: DFTRANS x BRASIL TELECOM CELULAR S.A. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93. Da ratificação: Altera-se a Cláusula Oitava do Prazo de Vigência. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 31 de março de 2014. Signatários: Pela Contratante, MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA na Qualidade de Diretor Geral e pela Contratada, LÚCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA na qualidade de Executor de Negócios e LUIZ HENRIQUE DANTAS na qualidade de Gerente de Vendas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2013.

Processo: 098.000.871/2013. Partes: DFTRANS x MICROTÉCNICA INFORMÁTICA. Objeto: Prorrogação por 6 (seis) meses, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93. Da ratificação: Altera-se a Cláusula Oitava do Prazo de Vigência. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 21 de março de 2014. Signatários: Pela Contratante, MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA na Qualidade de Diretor Geral e pela Contratada, ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES na qualidade de Diretor.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2014.

Processo nº 0098.001.029/2014. Partes: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS X LOCAL LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA-ME. Valor Total do Contrato: R\$ 470.500,00 (quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais). Contrato decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de aluguel de cobertura, iluminação, aterramento, banheiro químico e gradil. Da Vigência: O contrato terá vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2014. Signatários: Pela contratante, na qualidade de Diretor Geral MARCO ANTONIO CAMPANELLA e pela Contratada, ARY DE MORAIS NETO na qualidade de Representante.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014.

A DIRETORIA GERAL INTERINA DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que aceitará propostas para seleção e contratação de entidade com capacidade técnica e administrativa para estabelecer contrato de locação de imóvel para abrigar a Unidade do Sistema de Bilihetagem Eletrônico - SBA, na cidade de Taguatinga/DF, atualmente a área ocupada encontra-se na C 10, lote 15. As entidades interessadas deverão retirar cópia do referido edital no sítio www.dftrans.df.gov.br, ou na própria DFTRANS nos dias úteis, no horário das 08h às 18h, na antiga estação Rodoferrviária sobreloja, Ala Sul, Brasília/DF. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 22 de abril de 2014, às 09h, no Auditório da DFTRANS. MARIA DE FÁTIMA ZANON DO RÊGO MONTEIRO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DOS GASTOS COM PUBLICAÇÕES

PROCESSO Nº 095.000241/2007. O DIRETOR PRESIDENTE DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, resolve publicar o demonstrativo trimestral dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do DF, no exercício de 2014, conforme previsto no art. 22, § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: Janeiro - R\$ 3.435,00; Fevereiro - R\$ 3.030,00 e Março - R\$ 1.095,00, totalizando R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais); Programa de Trabalho: 26.131.6010.8505.0027 - Publicidade e Propaganda Institucional da TCB. Elemento de Despesa: 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda; Fonte: 220, conforme NE nº 2014NE00072, pagos ao Governo do Distrito Federal. Saldo Orçamentário de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Na Natureza de Despesa 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda. Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no I Trimestre/2014, existindo um saldo orçamentário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). No Programa de Trabalho 26.131.6216.8505.8708 - Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 220 - Diretamente Arrecadados, não houve realização de despesas no I Trimestre/2014, restando um saldo orçamentário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Brasília, 10 de abril de 2014. Carlos Alberto Koch Ribeiro - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em recapagem de pneus de ônibus urbanos radiais de acordo com as especificações técnicas e demais condições contidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Abertura da sessão pública: 29 de abril de 2014, às 10:00h. Local de abertura: TCB, Setor de Garagens Oficinas Norte - SGON - Quadra 06 - Lote Único - Bloco "A" - Brasília/D.F., sala da CPL. Cópia do Edital: a ser retirado na CPL. Processo: 095.000235/2014. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Valor Estimado da Licitação: R\$ 145.600,00. Fonte

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012.

Processo 113.011.562/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - Objeto: Renova o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 17/04/2015; Suplementa o valor contratual em R\$ 87.987,20 (oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), cujo valor estimado para o próximo período é de R\$ 334.470,32 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). - Data da Assinatura: 10/04/2014.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para os sub trechos 1, 2, 5, 6 e 7 das obras de implantação do Expresso DF, Brasília/DF, 10 de abril de 2014. Reinaldo Teixeira Vieira, Diretor Geral - Substituto.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014.

Objeto: Aquisição de material permanente - prensa dobradeira hidráulica, conforme especificado no anexo I do edital, processo 113.001220/2014. Nova Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 30 de abril de 2014, com valor estimado de R\$ 328.833,33. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 11 de abril de 2014
CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014 - METRÔ-DF

A PREGOEIRA comunica que o resultado de julgamento do Pregão acima citado, para aquisição de material bibliográfico, processo nº 097.001.446/2013, empresa vencedora: EDITORA IRACEMA LTDA, no valor de R\$ 26.111,00, encontra-se afixado no quadro de avisos do METRÔ-DF, no Térreo do Complexo Administrativo e Operacional, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

ISAINA BORGES LEAL TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014.


A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento das novas Planilhas apresentadas pelo licitante RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME na Tomada de Preços 01/2014, processo nº. 097.001.869/2013, escoimadas dos vícios apontados anteriormente, restando classificada a proposta de preço por atendimento completo das exigências do Edital. Portanto, declara-se o referido licitante como o vencedor da licitação, para executar o objeto pelo valor global de R\$ 601.173,96. A Ata com o respectivo resultado encontra-se afixada no quadro de avisos de licitação, localizado no térreo do edifício-sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras-DF, e no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

CLEONICE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDI HAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIII, destinada a USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO - FPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da



Folha nº 53	
Processo nº 390.000.414/2013	
 Rubrica	26/5898 Matrícula

SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar. O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

O Processo Administrativo 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano – DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões no texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

Brasília, 14 de Abril de 2014.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Secretária de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2014NE00212 de 10/04/2014. Partes: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – SEDHAB/DF e Cora Construtora Com. De Mat. De Construção Ltda-ME. Objeto: Aquisição de refrigeradores tipo frigobar e micro-ondas, de acordo com a Proposta Comercial (fls.19) e projeto básico (fls.29/31), constantes nos autos do processo 390.000.099/2014. Dotação Orçamentária: U.O. 28101 – P.T. 15.122.6004.8517 0131 – Fonte 100 – N.D. 44.90.52. Vigência/Entrega: 30 dias úteis a contar do recebimento. Data de Recebimento 2014. Signatários: Pela Unidade Gestora SEDHAB: Tiago Rodrigo Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Cristianne Rodrigues do Amaral, na qualidade de Sócia. Valor: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de novo parcelamento urbano de interesse social denominado CRIXÁ, situado no imóvel PAPUDA I, São Sebastião – DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Brasília/DF, 11 de abril de 2014. Rafael Carlos de Oliveira, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATOS DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197.001.160/2011. Outorgado: FIORENTINO CAPPELLESSO, CPF: 180.949.880-53. Objeto: Outorga de uso de água superficial captada por bombeamento em 01 ponto do Rio Preto, com vazão máxima de 48 L/s (litros por segundo), durante 21 (vinte e uma) horas por dia, para atender à finalidade de irrigação. Localização: Fazenda Bentevi Jardim 2, Lotes C15 E 122, DF-285, Km 22, Núcleo Rural Jardim II, Paranoá/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 215 de 27 de julho de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.819/2011. Outorgado: CONDOMÍNIO QUINTAS DO TREVO, CNPJ: 74.034.943/0001-71. Objeto: outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea por meio de 02 (dois) poços tubulares, com vazão máxima diária de: Poço 1 - 4.644 L/h (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro litros por hora), durante o período máximo de 09 h/dia (nove horas por dia), com um total 41.800 L/dia (quarenta e um mil e oitocentos litros por dia); Poço 2 - 4.644 L/h (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro litros por hora), durante o período máximo de 07 h/dia (sete horas por dia), com um total 31.800 L/dia (trinta e um mil e oitocentos litros por dia), com as finalidades de abastecimento humano e irrigação. Localização: Rodovim Diogo Machado, DF 140, KM 02, Bairro Tororó, Santa Maria/DF. Prazo: 05 (cinco) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 112 de 04 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.202/2014. Outorgado: MARCOS FERREIRA GONTIJO, CPF: 605.510.541-15. Objeto: direito de uso de recursos hídricos superficiais referentes à 06 (seis) captações por meio de caminhões-pipa, nos seguintes pontos autorizados pela ADASA: no Ponto 3 (Córrego Vicente Pires (DF 085/DF 079) às margens da EPTG, às coordenadas UTM 8.249.236 N e UTM 178145.0 E), no Ponto 5 (Ribeirão Riacho Fundo (BR 060, próximo à Granja Modelo - Rod. EPNB), às coordenadas UTM 8.241.706 N e UTM 174411.0 E), no Ponto 6 (Ribeirão Riacho Fundo (Fundos da Vila Telebrasil), às coordenadas UTM 8.245.511 N e UTM 186687.0 E), no Ponto 13 (Ribeirão Sesmária (São Sebastião, BR 251), às coordenadas UTM 8.235.704 N e UTM 198404.0 E), no Ponto 15 (Córrego Paranoazinho (DF 425, entre os Cond. Viv. Serrana e Mezanho dos Nobres), às coordenadas UTM 8.264.791 N e UTM 194974.0 E), no Ponto 22 (Frente à entrada principal do Vale do Amanhecer, no Rio Pipiripau, às coordenadas UTM 8.266.268 N e UTM 216353.0 E), com a finalidade de terraplanagem. Prazo: 02 (dois) anos. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 114 de 07 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.240/2014. Outorgado: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, CNPJ 03.318.233/0001-25. Objeto: outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no Córrego Ipê, com permissão de Vazão máxima de lançamento de 15 l/s. Prazo: 02 (dois) anos. Ato de Outorga Despacho/SRH nº 124 de 10 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

Processo: 197.000.292/2014. Outorgado: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 03.318.233/0001-25. Objeto: outorga prévia para perfuração de 05 (cinco) poços tubulares, com as seguintes vazões: poço 01 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 02 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 03 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 04 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia); poço 05 vazão máxima diária de 9.375 L/h (nove mil trezentos e setenta e cinco litros por hora), durante o período máximo de 03 h/dia (três horas por dia), com um total de 25.479 L/dia (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove litros por dia), com a finalidade de abastecimento humano, irrigação e criação de animais. Localização: Fazenda Monjolo, DF-341, Projeto Assentamento 10 de Junho, Recanto das Emas/DF. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 126 de 10 de abril de 2014, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, bem assim no inc. IX, do art. 15 da Instrução Normativa n. 39, de 15 de Abril de 2009 – Regimento Interno da FZJZ RESOLVE: confirmar aplicação da penalidade de advertência, uma vez que não fora acolhida a defesa oferecida, à empresa G4S ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (atual denominação de PLANTECH ENGENHARIA E SISTEMAS S/A), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.562.412/0001-76, situada à Rua Sapetuba nº 166 – Butantã – São Paulo- SP, representada por seu Diretor-Presidente HÉLIO FERRAZ DE ARAUJO FILHO, portador do RG nº 15.138.229-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.939.138-40, Processo nº 196.000.417/2011, conforme Pregão Eletrônico nº 051/2010-DALC SEDE – INFRAERO e subsidiariamente artigo 87 da Lei 8.666/1993, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente extrato de aviso de aplicação de penalidade, para que sejam providenciadas a entrega e a execução integral do objeto contratual. JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014.**

Objeto: Aquisição de aparelhos de medição e orientação (medidor de vazão e estação meteorológica) e serviços de treinamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo 1 do Edital, Processo nº 391.001.456/2013 e 391.001.457/2013 - IBRAM. Valor Estimado: R\$ 188.335,86. Fonte 220. Programa de Traba-



Sº. PLC 00048

SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 37 Bete (verso)

Folha nº 54
Processo nº 390.000414/2013
Rubrica
Matricula

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2013**

O DER-DF comunica que fará realizar a sessão pública para entrega e abertura dos envelopes relativos à fase II da Pré-Qualificação nº 001/2012 – Proposta de Preços, com a participação das empresas Pré-Qualificadas.

Processo:	113.007878/2012
Modalidade/Número:	Concorrência nº 002/2013
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Obra de implantação do trevo de triagem norte (TTN), remodelação da ponte do Braghetto, reabilitação de pavimentos e adequação da capacidade de tráfego nas rodovias DF-002(ERN) e DF-007(EPTT).
Valor Estimado (R\$):	R\$ 97.469.696,17.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056.0003 – Construção do Trevo de Triagem Norte – Ponte do Brageto – Distrito Federal. Natureza de Despesa: 44.90.51, fontes: 100/135.
Prazo Execução:	30 meses consecutivos
Nova Data/Hora Recebimento e Abertura:	28/04/2014 às 10:00h
Contatos:	Fone: (61) 3342-2083
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Edifício Sede do DER/DF, Térreo, Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Novo Edital e Anexos:	Gerência de Licitações/GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente. Brasília/DF, 14 de abril de 2014.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ/MF 38.070.074.0001-77 // NIRE 53.5.0000095-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº. 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 11 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas para a 23ª Assembléia Geral Ordinária e 22ª Assembléia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem às 15 horas, de 25 de abril de 2014, em primeira chamada, em sua sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, para tratarem dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante: 1. 23ª (Vigésima Terceira) Assembléia Geral Ordinária: 1.) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2013, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado Apurado no Exercício de 2013; 1.3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 1.3.1) Eleição do Presidente do Conselho e do seu substituto eventual; 1.4) Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2. 22ª (Vigésima Segunda) Assembléia Geral Extraordinária: 2.1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em elevar o valor de R\$2.499.805.821,72 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para R\$2.775.908.667,20 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mediante subscrição da Reserva no valor de R\$276.102.845,48 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); 2.2) Deliberar sobre a 14ª reforma do Estatuto Social, destinada a regular a alteração do artigo 4º, em razão da deliberação retro, relativa ao aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014.
ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES;
FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA.
A Diretoria Colegiada

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002.**

Processo: 510.000.120/2014. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa ZÊNITE Informação e Consultoria S/A. Objeto: contratação de empresa especializada em informações e consultoria acerca de licitações e

contratos públicos, garantindo maior eficiência nas contratações, visando proporcionar à Secretaria de Estado de Turismo – SETUR maximizar e aperfeiçoar o emprego dos recursos para melhores resultados nos processos licitatórios. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 13.774,00 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27101. Programa de Trabalho: 23.122.6001.8517.9626; Natureza da Despesa: 3.3.90.35; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2014NE00103, emitida em 13/03/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 31/03/2014. Pelo Distrito Federal: Luís Otávio Rocha Neves, Secretário de Estado, pela Contratada: Hilda Victoria Deryns Carrasco Chiaretto.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014.**

A Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, Toma Público que realizará o Pregão Eletrônico Nº 07/2014, processo 510.000.668/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza, lavagem a seco e desinfecção de carpete e poltronas. Tipo: menor valor global. Valor total estimado: R\$ 74.529,67 (Setenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão da disputa: 29 de abril de 2014, às 10h00. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 457319) e www.turismo.df.gov.br a partir do dia 15/04/2014. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3214-2815.

PAULO SERGIO CASSIANO DA SILVA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CANCELAMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação de Pregão Eletrônico nº 07/2014, publicado no dia 10 de abril de 2014, no DODF nº 72, página 77.

JORGE EDUARDO NAIME BARRETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO
AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL.**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, destinado a USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO – EPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar.

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU. O Processo Administrativo 390.000.414/2013, no qual se encontra substanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano – DIPAR. A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

Brasília, 14 de Abril de 2014.
JANE TERESINIA DA COSTA DIEHL
Secretária de Estado

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 42/2014.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA lista com 780 (setecentos e oitenta) candidatos HABILITADOS, da classificação 2011/2012, visando a aquisição de unidades habitacionais por meio do Programa Morar Bem pela RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL - RII. A listagem completa, con-

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a stamp or header.

SEM EFEITO

Sec. 44 - Folha Nº 000058 verso

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 38 Art. (verso)

Folha nº 55
 Processo nº 340.000.414/2013
 Rubrica
 Matrícula

mil reais). UG: 200201, Gestão: 20201, UO: 26201, Nota de Empenho nº. 2014NE00551, de 08/04/2014, Programa de trabalho: 26.122.6010.8517.0079, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 220; 5) Data de publicação do Contrato original: 12 de dezembro de 2013, DODF nº 264, página 56; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO; Diretor Administrativo e Financeiro – SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR. e P/ COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EDNA MARIA COPATTI – Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

1) Contrato nº 15/2013 - TCB/OMINIWARE SOLUÇÕES LTDA – CNPJ 05.056.633/0001-35.
 2) Processo 095.000347/2013, referente ao fornecimento de Serviços de Leitura Eletrônica – (e-mail) e Recorte do Diário da Justiça; Data da assinatura: 14 de abril de 2013. 3) Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2014, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato; 4) Do Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais) – UG: 200201, Gestão: 20201, UO: 26201, Nota de Empenho nº 2014NE00529 do dia 04/04/2014, Programa de trabalho: 26.122.6010.8517.0079, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 220; 5) Data de publicação do Contrato Original: 15 de maio de 2013, DODF nº 98, página 50; 6) Assinantes: P/TCB: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente; SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR. - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Contratada: GUALTER TEMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JUNIOR – Sócio Gerente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 113.002538/2012 Interessado: CITEEL – CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 125.522,56 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: Reconhecimento de Dívida referente à Adicional de Insalubridade durante o período de Agosto de 2012 à Fevereiro de 2013. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto nos artigos 86 a 88 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005 reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho no valor acima discriminado referente ao contrato nº 027/2013. Em, 14 de Abril de 2014. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de impressão e cópia, contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais), conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.009180/2013. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 06 de maio de 2014, com valor estimado de R\$ 1.368.600,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital. Brasília/DF, 15 de abril de 2014. CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL, Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios correlatos de reposição (genuínos) para cinco veículos/utilitários da marca Mitsubishi (ano 2006), pertencentes à frota do DER-DF, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.002110/2014. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 07 de maio de 2014, com valor estimado de R\$ 116.143,85. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital. Brasília/DF, 15 de abril de 2014. CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL, Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das linhas de máquinas e terraplenagem da frota do DER-DF, com aplicação de peças e acessórios originais ou genuínos, conforme especificado no anexo I do edital, processo nº 113.000876/2014. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 09 de maio de 2014, com valor estimado de R\$ 3.140.727,80. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital. Brasília/DF, 15 de abril de 2014. CÉLIA MARIA SIQUERA LEAL, Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, considerando o disposto no "caput" do art. 123 da Lei nº. 6.404/76 e/ou o previsto no inciso II do artigo 11 do Estatuto Social, DECIDE convocar os acionistas para a 23ª Assembleia Geral Ordinária e 22ª Assembleia Geral Extraordinária, Cumulativas, previstas para se realizarem às 15 horas, de 25 de abril de 2014, em primeira chamada, em sua sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, para tratarem dos assuntos contidos na Ordem do Dia mencionada adiante: 1. 23ª (Vigésima Terceira) Assembleia Geral Ordinária: 1.1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31.12.2013, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, dos Pareceres do Conselho Fiscal, bem assim da Decisão do Conselho de Administração; 1.2) Deliberar sobre a Proposta de Distribuição do Resultado Apurado no Exercício de 2013; 1.3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 1.3.1) Eleição do Presidente do Conselho e do seu substituto eventual; 1.4) Eleger os membros do Conselho Fiscal. 2. 22ª (Vigésima Segunda) Assembleia Geral Extraordinária: 2.1) Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia, resumida em valor de R\$2.499.805.821,72 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), para R\$2.775.908.667,20 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mediante subscrição da Reserva no valor de R\$276.102.845,48 (duzentos e setenta e seis milhões, cento e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). 2.2) Deliberar sobre a 14ª reforma do Estatuto Social, destinada a regular a alteração do artigo 4º, em razão da deliberação retro, relativa ao aumento do Capital Social da Companhia. Brasília, 15 de abril de 2014.

A DIRETORIA COLEGIADA
 ALBERTO CASTILHO DE SIQUEIRA; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES;
 FERNANDO ANDRADE SOLLERO; SIMONE MIGUEL DA SILVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL.
 O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, destinado a USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO PRIVADO – EPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de abril de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar. O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.
 O Processo Administrativo 390.000.414/2013, no qual se encontra consubstanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano – DIPAR.
 A SEDHAB comunica que eventuais sugestões no texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDIAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública. Brasília/DF, 14 de Abril de 2014. JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, Secretária de Estado

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Processo: 390.000.773/2013. À vista das instruções contidas nos autos deste processo, na manifestação favorável da assessoria Jurídico-Legislativo por meio das Notas Técnicas nº 530.000.047/2014 e 530.000.051/2014 - AJLS/SEDIAB, de fls. 102/103 e 109, respectivamente, atendimento ao Parecer PROCAD nº 066/2014 fls. 82/92 e em cumprimento ao disposto no art. 26, Lei 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DO CEARÁ, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para locação de 01 (um) estande no XX Congresso Brasileiro de Arquitetos que será realizado na cidade de

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 50 / 2015

Folha Nº 39 Beto (verso)

Folha nº 56
Processo nº 390.000.434/2013
Rubrica
Matrícula

mais 120 (cento e vinte dias), de 08/03/2013 a 06/07/2014. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Felipe Viotti Ribeiro, na qualidade de Diretor Comercial. Teresa Cristina Ribeiro na qualidade Diretora Administrativa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2013**

Processo nº 053.002.528/2012. CBMDF Partes: CBMDF X ONCOLOGY-CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA. CNPJ: 11.820.670/0001-70. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 17/2013 por mais 12 (doze) meses, de 27/02/2014 a 27/02/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Marcus Vinicius Tavares da Cunha Mello, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2013**

Processo nº 053.000.184/2013. CBMDF Partes: CBMDF X MILTON CANDIDO DA SILVA. CNPJ: 07.315.533/0001-01. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 27/2013 por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2014 a 15/03/2015. Signatários: Pela a Contratante: Ten-Cel. QOMB/Comb. Cláudio da Silva Santos, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Milton Candido da Silva, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2013**

Processo nº 053.000.182/2013. CBMDF Partes: CBMDF X OXTAL - MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA. CNPJ: 10.793.027/0001-32. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 26/2013 por mais 12 (doze) meses, de 15/03/2014 a 15/03/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOMB/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Paulo Henrique Badinhani Mota, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2013**

Processo nº 053.000.568/2013. CBMDF Partes: CBMDF X RADIOCLINIC DIAGNÓSTICO ORAL POR IMAGENS LTDA. CNPJ: 04.468.770/0001-14. Objeto: prorrogação do contrato de Credenciamento nº 49/2013 por mais 12 (doze) meses, de 08/05/2014 a 08/05/2015. Signatários: Pela a Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, na qualidade de Diretor da DICOA e pela Contratada: Nery De Souza Figueiredo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE000187, emitida em 17/03/2014. Processo nº 053.000.391/2014. Contratada: III INSTALAÇÃO EIRELLE - ME, CNPJ nº 17968990/0001-59. Valor: R\$ 3.393,00 (três mil trezentos e noventa e três reais). Objeto: Instalação de piso flutuante. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 03/2014. Elemento de Despesa: 449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 2014NE000186, emitida em 14/03/2014. Processo nº 053.000.279/2014. Contratada: QUALITE DISTRIBUIDORA DE SALGADOS PARA FESTA E EVENTOS - ME, CNPJ nº 167542240/0001-11. Valor: R\$ 5.491,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais). Objeto: Instalação de vidro temperado transparente na torre do 1º GAVOP CBMDF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 02/2014. Elemento de Despesa: 339030.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O DIRETOR DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento dos interessados, torna público que se realizará Audiência Pública, às 14 horas do dia 12 de maio de 2014, na sala de reuniões da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", Módulo E, CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER), cujo objetivo é dar conhecimento das informações, especificações e condições pertinentes, bem como a possibilidade de prévia manifestação dos interessados acerca da eventual e futura aquisição de viaturas tipo UR (Unidades de Resgate), tipo "C", conforme especificações disponibilizadas no sitio do CBMDF: <https://www.cbm.df.gov.br>, descritas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2014 DICOA/DEALF/CBMDF. A referida Audiência Pública será aberta a toda sociedade, momento em que os participantes, devidamente inscritos, terão o direito de manifestação, inclusive de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria em pauta. Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 3901-3621, no período compreendido entre 13h00min. e 18h00min. de segunda a sexta-feira.

ATHIOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 052.000.637/2013. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. Assunto: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.253,37 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF-DETRAN/DF, para fazer face às despesas com pagamento de taxa, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 09 de abril de 2014. Jorge Luiz Xavier, Diretor Geral.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014.

Processo: 055.032.640/2013. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tomam público o Resultado de Julgamento do Pregão supracitado. Empresa vencedora: Item 1 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, CNPJ 05.207.424/0001-45, valor global de R\$ 6.216,00; Item 2 - J.L.DA SILVA ABRALHO - EPP, CNPJ 16.871.753/0001-02, valor global de R\$ 4.130,00; Item 3 - BRASIL INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ 05.212.133/0001-45, valor global de R\$ 6.000,00.

Brasília/DF, 24 de abril de 2014.

ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 1

Processo: 113.005.389/2011 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de execução devendo expirar-se em 1º/05/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 2

Processo: 113.001.123/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/05/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 3

Processo: 113.001.124/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui serviços no objeto contratual sem alteração de valor; prorroga por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/05/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2012. Lote 4

Processo: 113.003.125/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. - OBJETO: Inclui serviços no objeto contratual sem alteração de valor; prorroga por 30 (trinta) dias devendo expirar-se em 1º/05/2014. - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2014. Júlio César Mota - Chefe da Procuradoria Jurídica.

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO,
REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 390.000.434/2013. ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF e GIOM Comércio e Representações de Móveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de mobiliários como armários, cadeiras, sofá e mesas, conforme instruções contidas nos autos do processo supramencionado. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 163.939,00 (centos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 15.122.6004.8517.0131; Natureza de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Jane Teresinha da Costa Diehl, na qualidade Secretária de Estado. Pela Contratada: Vinicius Pina Pinheiro, na qualidade de Diretor Presidente.

RETIFICAÇÃO

Nos Avisos de Convocação de Audiência Pública, publicados nos dias 14, 15 e 16 de Abril de 2014, seção 03, páginas 57, 73 e 67, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 14 de abril de 2014...". L.EIA-SE: "...a realizar-se no dia 14 de maio de 2014...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº. 2014NE00223 de 17/04/2014. PARTES: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF e Palácio Gontijo Comercial Ltda. OBJETO: Aquisição de canetas esferográficas, de acordo com a



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA. PRAZO: 20 DIAS.

FAÇO SABER a todos quantos o presente Edital vierem ao dele conhecimento...

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO...

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições...

Brasília, 14 de Abril de 2014. JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL Secretária de Estado



Ministerio da Saúde



AVISO DE RETIFICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 08/2014

Objeto: No Pregão Eletrônico acima referenciado, onde se dá Realização Dia 24/04/2014 às 10h. Lata-se. Realização: Dia 28/04/2014 às 10h, e não e SRP

Ida Maria de Castro Gusmão Pregoeira

Ministerio da Fazenda



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 12/2014

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na implantação de sistema de comunicação visual...

HERNANI MARCHIETTO DA SILVA Pregoeiro da SAMF/DF/MS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

O Doutor CARLOS FREDERICO MARCHIA DE MEDEIROS, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível de Brasília...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ao dele conhecimento...

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CENTRAL DE COMPRAS



AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 182/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 01/04/2014...

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 164/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada em 02/04/2014...

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS Pregoeira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - COOPAB



AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença Prévias para a atividade de novo parcelamento urbano...

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA Presidente

Ministerio do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 11/2014

Objeto: Contratação de serviço comum para realização de estudo para propor a sistematização de políticas públicas e estratégias de negócio para o reposicionamento estratégico das indústrias processadoras de café no Brasil...

JERONIMO ROBERTO FERREIRA MAXIMINO Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fórum Des. José Fernandes de Andrade PRIMEIRA VARA CÍVEL DO GAMA

AREA ESPECIAL Nº 1 3º ANDAR BL. A, SETOR NORTE, Telefone: 3103-1205, CEP 72430130, GAMA-DF

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 20 DIAS)

A Doutora ADRIANA MARIA DE FREITAS TAPETY, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama/DF...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ao dele conhecimento...

5ª Vara Cível de Brasília, EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO: 20 DIAS, O Dr. WAGNER PISSINATO VIEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Brasília...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ao dele conhecimento...

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS VARA CÍVEL DE PLANALTINA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 (vinte) dias

A Doutora LUCIANA PESSOA RAMOS, Juiz de Direito da Vara Cível de Planaltina/DF...

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

O Dr. JOÃO RICARDO VIANA COSTA, Juiz de Direito Substituto do Juiz de Direito da Vara Cível de Brasília...

Folha nº 57
Processo nº 390 000 414 / 2013
Rubrica Matrícula

renumerada por motivo de
rubrica
171010356
Rubrica / Matrícula

SPL PLC 000 SEM EFEITO

Ser Protocolo Legislativo
- PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 42 Bate (verso)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA VARA CÍVEL DO GAMA

EDITAL DE CITAÇÃO (prazo 20 dias)

A Doutora ADRIANA MAIA DE FREITAS TAFETY, Juíza do Direito da Primeira Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama/DF, no forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente Edital vierem ou dele conhecimento tiveram, que nos autos do Processo nº 2012 04 1 01099-7, proposto por BANCO BRASCO S.A. CNPJ nº 00.746.748/0001-12, em desfavor de WLT IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.470.239/0001-86, no processo de seu representante legal, o DOUTOR RODRIGUES SILVA, inscrito no CNJ nº 15331201-68, Provedor ADMINISTRADOR, tendo por objeto o recolhimento da importância de R\$ 9.761,75 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), e demais acessórios legais, representado pela inadimplência de parcelas de Cédula de Crédito Bancário - Capital da Giro nº 005.370.751 (Carteira 351 - Agência 2113 - Conta Corrente 39377-05, formada em 13/01/2012), e por este Edital CITE OS EXERCÍCIOS, assim qualificados, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para efetuarem o pagamento da importância acima mencionada, referente ao principal atualizado, nos juros legais e honorários fixados em 10%, sobre o principal, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora de bens...

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CENTRAL DE COMPRAS



AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lacte tipo caedado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.169/2013. Total do 01 item, Valor Total Estimado: R\$ 10.556,00. Edital: 15/04/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2014 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: HYPERLINK "http://www.comprasnet.gov.br" www.comprasnet.gov.br, ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP: 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Proveitora

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2014

Objeto: Aquisição de placas/panéis para realização de exames MICROBIOLÓGICOS com fornecimento de equipamentos, na modalidade comodato, dedicados sem nenhum ônus para a SES-DF, para identificação bacteriana e leveduras e realização de antibiograma, bem como executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos, com o fornecimento de todas as peças e componentes necessários à execução dos exames referente ao equipamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.011.665/2012. Total de 01 item. Valor Total Estimado: R\$ 2.321.748,00. Edital: 15/04/2014 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2014 às 8h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2014 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site: HYPERLINK "http://www.comprasnet.gov.br" www.comprasnet.gov.br, ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP: 70770-200, Brasília/DF.

JANET GOMES DOS SANTOS ALENCAR

Proveitora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - SINDOJS/DF

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL (endereço para correspondência: Quadra 211 - Lote 01 - Cordeiro A, Ed. do Fórum, Sala dos Oficiais de Justiça - Santa Maria - DF, CEP 72511-100 - e-mail: sindojs@total.com.br), nos termos da Portaria nº 376 de 11/03/2013 MTE, CONVOCA todos os ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, civis, inativos (aposentados) e pensionistas do Poder Judiciário do União, compreendendo o Supremo Tribunal Federal, e Superior Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal Militar, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Superior do Trabalho, o Tribunal Federal e os Tribunais Regionais Federais, o Tribunal Regional do Trabalho, o Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional Eleitoral, o Tribunal Regional do Trabalho, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e qualquer tribunal do Poder Judiciário do União que tenha sede em qualquer cidade ou região administrativa do Distrito Federal, para comparecerem à Assembleia Geral designada para o dia 04 de maio de 2014 às 10:00 horas, em primeira chamada com a presença da maioria da categoria, e em segundo chamada às 10:30 horas, com qualquer número de presentes, e realizar-se na Avenida das Alagadas - Condomínio Polissportivo de Santa Maria (área coberta), localizado na Quadra Central 01, Área Especial, ao lado da Administração Regional, Santa Maria/DF, para deliberação da seguinte ordem do dia: 1 - Discussão sobre o encaminhamento do projeto de fundação do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Distrito Federal, entidade sindical para representar o categoria específica dos servidores civis, inativos (aposentados) e pensionistas ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal de todos os órgãos e tribunais do Poder Judiciário do União no Distrito Federal, dissociada de quaisquer outros sindicatos que porventura tenham como objetivo representar a categoria genérica dos servidores do Poder Judiciário do União no Distrito Federal; 2 - Aprovação dos Estatutos Sociais; 3 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4 - Filiação à Federação Nacional dos Oficiais de Justiça - FENOUJS. Somente terão direito a voz e voto os integrantes da categoria que apresentarem documento de identificação com foto, e comprovarem de vínculo com a categoria específica dos oficiais de Justiça. As deliberações serão tomadas pelo maioria dos presentes.

Brasília/DF, 09 de abril de 2014.

EDINALDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão

05 179498

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Juíz de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

O Dr. WAGNER PESSOA VIEIRA, Juiz do Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, no forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente Edital vierem ou dele conhecimento tiveram que, neste Juízo e Cartório tramita o Ação Compulsória de entrega nº 2002.01.1.08340-8, movida por CONVOCANDO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA RADIO CENTER contra ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JUNIOR, CPF nº 00322511-15, sendo a presente para levar o conhecimento dos interessados da PRAÇA e ser realizada pelos Ofícios de Justiça Locais nos dias 22/04/2014, 15:04, por meio de edital no site do site do Juízo e no endereço eletrônico no dia 02/04/2014, 13:04 para a maior lance, desde que não seja preço fixo (Art. 892, CPC/Brazília) a ser(em) processado(s) LIM INOQUE LOCALIZADO NO EDIFÍCIO BRASÍLIA RADIO CENTER, NO SERVIÇO C. 702, CL. P. SALA 2023 - BRASÍLIA-DF, Dep. Fed. ADELINO DE C. TUCUNDUVA JR., CART. 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DISTRITO FEDERAL, matrícula 20817, avaliada em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Valor do débito atualizado até 03/07/13: R\$ 47.814,95 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) Obs. Conato AVERBADAS na matrícula do imóvel R.3/20817 - Hipoteca - Credora: Caixa Econômica Federal - CEP, Devadoras: Adelinio de Carvalho Tucunduva Junior, e sua mulher Olga de Castro Tucunduva Junior, Hipoteca em 1º grau e seu conhecimento. Título: Escritura de 21/09/1987, lavrada na fl. 078, do Livro 1118, do Cartório da 2ª Ofício de Notas local. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) que atualizado até 14/11/13 para a minuta de R\$ 211.851,56 (duzentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e da responsabilidade de adoção do arrolamento e pagamento das taxas e emolumentos da Justiça Pública, bem como o pagamento das taxas e débitos em atraso de(s) imposto(s) imobiliário(s), exceto de IPTU A referida Preço acordado no Edital de Edital Fórum Des. Adelinio Tucunduva Junior, fl. 8, Ala B, no Praça Municipal, lote 01 - 898/DF. Este edital é também para INTIMAR de referência neste edital, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal ou não tenha sido(m) conhecido(s) nos autos. E quem quiser o mesmo arrolamento, deverá comparecer no dia, local e hora designados, com o que o arrolamento for-se-á visto ou mediante entrega idônea pelo prazo de 03(dias) dias. Assim, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e fim do que, no futuro, não possam alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixado uma cópia em local de costume, como determina a Lei Brasília-DF, quinta-feira, 19 de março de 2014 às 15h30. Eu, THIAGO BORGES DE MIRANDA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

O DER-DF comunica que fará realizar o novo edital de abertura das envelopes relativos à fase B do Pré-Qualificação nº 001/2013. Proposta de Preço, com a participação das empresas Pré-Qualificadas. Processo: 113.007872/2012

Modalidade/Numero: Concorrência nº 002/2013

Tipo: Honorários

Objeto: Obra de implantação de travessia no rodovia (TR), remodelação da parte da Borlagata, reabilitação de pavimento e adequação de capacidade de viagem nos rodovias DF-002(E04) e DF-007(E07). Valor Estimado (R\$): R\$ 97.449.696,17. Dotação Orçamentária: A proposta deverá ser enviada ao Centro de Programa de Trabalho: 26.787.4314.3054.0003 - Construção da Torre do Sistema Norte - Torre do Bragança - Distrito Federal, Ministério das Estradas 45 90 31, Setores: 100/133. Prazo Especificação: 30 meses consecutivos. Nova Data/Hora de Abertura: 28/04/2013 às 10h. Contatos: Fone: (61) 3342-2083. Local de Realização: SAM, Lote "C", Brasília-DF. Cep: 70.620-020. Edição: Sede do DER/DF, Rua, Camargo Albuquerque Pernambuco - CP, Instituto de Cid. Gerência dos Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado na SAM, Lote "C", Brasília - DF, Cep: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico: www.derdf.gov.br. gprequalificacao.

Brasília, 14 de abril de 2014.

Cleide Alcides Aguiar Leal

Diretora de Materiais e Serviços

05 179498

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIM, destinado a USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO - EPC sem especificação, a realizar-se no dia 14 de maio de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar.

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e propostas, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instâncias governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGR 26/2008, para USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU.

O processo administrativo de nº 390.000.414/2013, no qual se encontra constabulada a matéria relativa à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise de Parcelamento Urbano - DIPLAN.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RAXIM, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

Brasília, 14 de Abril de 2014.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

Secretária de Estado

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB DISTRIBUIDORA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS

A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, comunica a publicação da 2ª Edição da seguinte Norma Técnica: IND 002/2012 - "Definição dos Procedimentos para Análise de Projetos e Execução de Obras Particulares". A Norma está disponível no site WWW.CEB.COM.BR, nos links "Informações Técnicas / Serviços / Normas Técnicas" na Seção Instrução Normativa da Distribuição.

Brasília, 11 de abril de 2014
Mauro Martinielli Pereira
Diretor de Engenharia - DE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014

Processo nº 054.001.969/2013. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, de acordo com a Decisão nº 1642/2014-TCDF, cujo objeto é registro de preços para aquisição de 100 (cem) equinos, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do Edital. Após as adequações determinadas pelo órgão de controle externo será republicado um novo Edital. Informações: (61) 3910-1360/3910-1359/3910-1367

Brasília-DF, 14 de abril de 2014.


ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

Comandante de Despesas

EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

1º Leilão: 30/04/14, a partir das 9h, 2º Leilão: 14/05/14, a partir das 9h. Local: Hotel Kingsdown, St. Hoteleiro, Proj. H. Taquaritinga, Moura Regoni Goedert, autoral p/ Cooperativa de Economia e Crédito Múltiplos dos Pequenos Empreendedores - Microempreendedoras do Distrito Federal Ltda - SICOOP Emprestadora, cda. SIA, Fêch 03, L. 125, Ed. Filas, Térreo, vender em leilão nos dias/horários citados a: Bem: 38 Imóveis, sendo, cerca são nº 01 em 38 do Cind. Res. Morro Azul, c/ área privativa indiv. cabete de 48,928m² e fração indiv. de 0,0263211, 35, Qd. 43, I. Gram. Pt. Esplanada 11, Vizinhança de 75,7945m² e fração indiv. de 0,0263211, 35, Qd. 43, I. Gram. Pt. Esplanada 11, Vizinhança de 75,7945m² c/ área total de 2,880m². Imóveis matriculados sob nº 14.195 e 14.232 consecutivamente, no SRI de Valparaíso de Goiás-GO, no 1º andar R\$ 60.000,00 cda. Total R\$ 13.040.000,00. Mínimo no 2º Leilão R\$ 78.453,13. Total R\$ 2.961.218,94. Obs.: Serviço ofertados de forma enbloada, 1º e 2º leilão, p/ valor total. Caso não haja interessados no 1º leilão, a oferta será arrematada separadamente. O registro poderá ser feito no leilão, no ato do leilão/participação em 48 meses, sem outorga aprovação p/ SICOOP Emprestadora Obs.: Parcelam. somente p/ associados e não-associados c/ CNPJ. de nº 01. F. possível. Arrematação em bloco, desde que arrematada separadamente. O registro poderá ser feito na venda a prazo, a formaliz. se fará p/ meio de Contrato de Venda e Compra, gravados c/ escritura pública no SICOOP Emprestadora. Em caso de inadimplência, a arrematação será cancelada e os valores pagos ao credor em favor do SICOOP Emprestadora e Leiloeira, Comissão 5% do bem arrematado, mais encargos de aquisição/transmissão/arrematação das bens junto ao Escritório da Leiloeira supra, site www.leiloesjudiciais.com.br. Fone: 0800-534-5637, e-mail: contato@leiloesjudiciais.com.br Brasília/DF, 10/04/14. Moura Regoni Goedert Leiloeira Oficial

BR

Folha nº 58	
Processo nº 390.000.414/2013	
 Rubrica	2694507 Matricula

SEM EFEITO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DR. GLAUCUS DE SOUZA BRITO. CRM/SP 48.242 e CRM/DF 15.649.

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, nos atos dos embargos contrários pelo Lei nº 3.768/57, regulamentado pelo Decreto nº 41.045/58, concernente ao Art. 2º do art. 27 do Estatuto da Medicina do Estado de São Paulo, nos atos do Processo Ético Profissional nº 1.093/2012 suscitado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, nos atos do Processo nº 8.944-48/09 - Cressesp, VEM TORNA PÚBLICA a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista no artigo 2º do art. 27 do aludido diploma legal, ao médico DR. GLAUCUS DE SOUZA BRITO, inscrito no CRM-DF sob o nº 15.649 e no CRM/SP sob o nº 48.242, por infração ao artigo 42 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988).

Brasília, DF, 16 de abril de 2014.
MARTHA HELENA PIMENTEL ZAPPALÁ BORGES
Presidente

Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

PROJETO DE LEI Nº 2.242/2013
Contratação de consultoria para atendimento ao Plano de Trabalho relativo ao Memorando de entendimentos entre o MPA e a Petróbras Biotecnológico, que tem por objetivo ampliar programas de intercâmbio na área de produção, pesquisa, tecnologia e inovação para contribuir na viabilização da produção nacional de biodiesel, com uso de metésteres produzidos a partir de resíduos renováveis à luz da Lei nº 11.067/2005. Com nível superior devidamente reconhecido pelo MEC em Engenharia de Pesca ou Engenharia de Aquicultura ou Biologia ou Oceanografia, com formação mínima em nível de mestrado e comprovada experiência na pesquisa e sistematização de dados, além de conhecimento da política de fomento à pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, bem como da política de fomento à P&D do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e política industrial nacional; experiência em articulação interinstitucional e conhecimento das fontes dos recursos financeiros destinados à ciência, tecnologia e inovação nacional; e sua operacionalização e encaminhamento em Língua Inglesa. Local de Trabalho: Brasília/DF. Vaga: 01.

Os interessados deverão enviar o CV, entre os dias 16/04/2014 a 20/04/2014, conforme orientações para inscrição na página www.olei.br - Licitação e Seleção.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de Julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos Municipais, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2014

Objeto: Registro de Preços de material para pavimentação asfáltica (estabilizador de solo), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 411.000.006/2014. Data e horário para recebimento das propostas: Até 10h do dia 07/05/2014. Valor estimado: R\$ 3.454.249,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao acesso ao site no telefone 061 3312.5325.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2014 – UASG 925041

Objeto: Registro de Preços para contratação dos serviços de Locação de veículos leves sem motorista, com seguro total e franquia sem ônus para contratante, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processos nº (R): 410.001.044/2013 e 411.000.009/2014. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor total estimado: R\$ 7.561.020,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Endereço: SBS Quadra 02, Bloco L, Edifício Lino Martins Pinto, 5º andar – Brasília/DF. Abertura das Propostas dia 07/05/2014 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DA DEFESA CIVIL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO

O Senhor ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pelo Secretário de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal – SEPDC DF, por meio da Portaria nº 45, de 21 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221, de 23 de outubro de 2013, página 34, FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 10 dias, vierem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal corre em seus trâmites o Processo Administrativo Disciplinar nº 423.000.041/2013, em que é acusado o Sr. RONALDO DE SOUZA SILVA, filho de Rinaldo Calisto da Silva e Elenita de Souza Silva, nascido aos 13 de fevereiro de 1982 na cidade de Serra dos Amoris-MG, com a profissão de servidor público efetivo, de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, até então residente e domiciliado à Quadra 36 Casa 25 Valparaíso I – Etapa “A” – Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.876-132, como incurso no Art. 193 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que trata da infração cometida por ABANDONO DE CARGO. E como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sito ao Setor de Indústria e Abastecimento – SIA Trecho 2, Lotes 2075 e 2115, 3º Andar, Sala 08 – Brasília/DF – CEP 72.200-029, a fim de promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revolta. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica juntada aos autos do processo citado. Dado e assinado nesta cidade de Brasília-DF em 10 DE ABRIL DE 2014. Eu Francisco Barros Cabral, Secretário da Comissão, o digitei. E o Sr. ANDERSON MOURA E SOUSA, o subscreveu.

FRANCISCO BARROS CABRAL
Secretário da Comissão

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2014

Objeto: Locação de estruturas metálicas, mesas e cadeiras, lona, seguradoras e brigadistas, sonorização e iluminação, filmagens e transmissão, geradores de energia, aterramento, veículos automotores, instalação de extintores de incêndio, serviços gráficos show pirilométrico e ornamentação para a realização da Festa de Santa Rula de Cássia, e da Festa do Divino Espírito Santo, da Região Administrativa de Planaltina, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 135.000.031/2014 – PLANALTINA. Valor estimado R\$ 2.702.754,03. Fonte: 100. Data e horário para recebimento das propostas: até as 09h do dia 30/04/2014. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site pelo telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 15 de abril de 2014
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVO AO RESIDENCIAL PORTO PILAR EM SANTA MARIA, DISTRITO FEDERAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, doravante denominada SEDHAB/DF, CONVOCA a população para Audiência Pública de apresentação da minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXXI, destinado a USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – EPC, sem especificação, a realizar-se no dia 14 de maio de 2014, às 14h30 min, no Auditório do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco A, lotes 13/14, segundo andar.

O objetivo da referida Audiência Pública é informar, esclarecer, coletar sugestões, opiniões e proposições, por parte da população, da sociedade civil organizada e das instituições governamentais, à minuta do Projeto de Lei Complementar para extensão de uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

O processo administrativo do nº 390.000.414/2013, no qual se encontra substanciada a matéria alusiva à minuta do PLC, objeto da Audiência Pública, está disponível para consulta pública, assim como a minuta do Projeto de Lei em questão, a partir da data de publicação deste Aviso, entre 9h e 18h, nos dias úteis, no Edifício Sede da SEDHAB, localizado no endereço acima citado, no sexto andar, na Diretoria de Análise da Parcelamento Urbano – DIPAR.

A SEDHAB comunica que eventuais sugestões ao texto da minuta do PLC que trata da extensão de Uso do Lote 08, referente ao Residencial Porto Pilar, localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RAXIII, poderão ser entregues no Protocolo da SEDHAB, localizado no terceiro andar do mesmo endereço, até o dia 09 de maio de 2014 e na Audiência Pública.

Brasília, 14 de Abril de 2014
JANE TERESINHA DA COSTA DIENH
Secretária de Estado

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2014

Objeto: a contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de fornecimento de equipamentos e mobiliários escolares para atender aos 111 Centros de Educação da Primeira Infância – CEPis, a serem inaugurados no decorrer dos anos letivos de 2014 e 2015; às demais Unidades de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio da rede pública de ensino do Distrito Federal, e às Unidades Administrativas, conforme demanda identificada pela Coordenação de Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por meio do Censo 2013 – Caracterização/Equipamento/Mobiliário – Demanda 2014, no valor total de R\$ 27.665.780,99 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais, noventa e nove centavos), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com data e horário marcados para abertura do certame às 14h do dia 02 de maio de 2014, objeto do procedimento administrativo nº 080.009.653/2013. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br Brasília – DF

Brasília, 15 de abril de 2014
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

QUINTA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA
Nº DE LAJIDAS: 11

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO 30 dias)

O Doutor EDUARDO SMID YERONIA, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível de Circunscrição Especial Judiciária de Taguatinga, no forma da Lei etc., FAZ SABER a todos quantos vierem a presente Edital ou dela tiverem conhecimento, que neste Juízo e Cartório tem-se a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo nº 2012.07.0.017.68-0, movido por AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA em face de MARIA BENEDITA PEREIRA SANTOS, CPF 184.793.401-34, que se encontra em local incerto e não sabido, que tem por objeto a ação de execução, cujo valor da causa, nominal inicial, é de R\$ 6.406,11 (seis mil quatrocentos e seis reais e onze centavos) e por este Juízo e Cartório CITA a EXECUTADA MARIA BENEDITA PEREIRA SANTOS, CPF 184.793.401-34, e a INDEVIDA para efetuar o pagamento da quantia INICIAL de R\$ 6.406,11 (seis mil quatrocentos e seis reais e onze centavos) devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios em 10% sobre o débito e demais despesas processuais. Ressalva-se que em caso de prazo pagamento no prazo de 03 (três) dias (art. 652, do CPC, alterado pela Lei 11.382/2006), contados de sua citação, o valor das honorárias será reduzido pela metade (art. 652-A, par. único do CPC). Em caso de presente pagamento, ainda, para o devedor se beneficiar da redução das honorárias pelo menos, deverá pagar o débito, atualizado até o pagamento por conta de devedor, bem como as honorárias no valor de 3% e os custos processuais. O executado tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo do presente Edital (30 dias), para, querendo, quer embargos de terceiro, independentemente de penhora, caução ou depósito, nos termos do art. 736 do CPC, conforme alteração da Lei 11.382/2006. A parte arca citada deverá procurar constituir, com o devido antecedência, advogado para apresentar sua defesa. E para o conhecimento de executado e de terceiros interessados, para que, no futuro não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital em 04 (quatro) dias de igual fase, que será publicado e afixado no forma da Lei. Cite-se o executado que não seja o executado no Quinta Vara Cível de Circunscrição Judiciária de Taguatinga: Área Especial H 23 Setor C Norte, Fórum de Taguatinga. Sala 165 CEP 72115-900. Taguatinga - DF. Telefone: 3103 8120. Hora de Funcionamento: 17h00 h. GABRIEL ALMEIDA BATISTA, Diretor de Funcionamento Substituto, substituiu, por ordem do MM. Juiz, Taguatinga - DF, 28 de março de 2014.

GABRIEL ALMEIDA BATISTA
Diretor de Secretaria Substituto

JUIZO DA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

O Doutor JANSEN FIALHO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação EXECUÇÃO Nº 2012.01.1.22865-4, proposta por B&B - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CNPJ 00000208/0001-00 contra os executados TOTAL GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ 1349711/0001-30, CLEONIL DA SILVA LIMA CPF 040850261-06 e JOSÉ HENRIQUE JUNIOR SILVA XAVIER CPF 038154961-52, que tem por objeto Cédulas de Crédito Bancário, a que por este Juízo CITA os executados acima mencionados, para em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 308.544,97 (trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) atualizados até 02 agosto de 2012, referente ao principal, mais 10% de honorários advocatícios e demais acessórios, no prazo de 03 (três) dias, ficando desde já ciência que o prazo para embargos será de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo desta edital. No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pelo metade. Sede do Juiz: Fórum Das. Joaquim de Sousa Neto, SAA Lote A, 2º andar, sala 201 BRASÍLIA/DF, Juiz, Diretor de Secretário, o Subscrovo. Brasília/DF, 02 de abril de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias

A Doutora GERZA FÁTIMA CALVANTI DINIZ, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível de Sobradinho, no forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, vierem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria tramita a ação de execução de título extrajudicial, processo nº 2012.06.1.009223-6, proposta por BANCO BRASESCO S/A, instituição financeira, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Otacão/SP CNPJ 06.746.948/0001-12, em face de MIRANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.973.921/0001-42, atualmente em local incerto e não sabido; RAIMUNDO CELESTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 813.107.901-59, domiciliado na Quadra 04, lote 02, Zonamento Mirante da Serra. FINALIDADE: CITAÇÃO do 1º réu MIRANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.973.921/0001-42, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Cite-se também que este Juízo tem sua sede na Praça Central, Área Especial, Bloco 8, Edifício Fórum de Sobradinho-DF Salas B-105, com expediente das 12 às 19 horas. Expediu-se o presente Edital, que vai devidamente assinado, publicado e afixado em copiado em lugar de costume, como determina a Lei. Dado e assinado na cidade de Sobradinho-DF aos dezesseis dias do mês de março do ano 2014. Eu, Gicarlo Oliveira Dourado, Diretor de Secretário, o redigi e assino, por determinação do Meritíssimo Juízo.

Handwritten signature or mark.



**Regulamento da Audiência Pública – Projeto de Lei Complementar de Extensão de
Uso Coletivo - Equipamento Público Urbano – EPU para o lote 08 da Avenida
Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, na
região Administrativa de Santa Maria RA XIII.**

Art.1º. Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública de apresentação da minuta de projeto de lei complementar para extensão de uso da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/08, Tabela F, para USO COLETIVO-EQUIPAMENTO PUBLICO URBANO-EPU, para o lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa e Santa Maria RAXIII.

Parágrafo único. A audiência pública é aberta aos cidadãos mediante credenciamento para participação no evento.

Art.2º. A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de elaboração do projeto de lei, sem prejuízo da ata a que se refere o art. 11.


Art. 3º. A audiência pública possui caráter consultivo e tem como objetivo discutir e recolher contribuições da população para a minuta de projeto de lei complementar que dispõe sobre a extensão de uso do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Região Administrativa de Santa Maria RAXIII para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

Art.4º. Integrará a mesa a Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano da SEDHAB ou servidor por ela designado, representantes da equipe técnica da SEDHAB, e um relator, o qual será designado no início dos trabalhos.

§ 1º. A coordenação da mesa ficará a cargo da Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano da SEDHAB ou por servidor por ela designado, o qual procederá à abertura dos trabalhos.

§ 2º. Compete à coordenação da mesa dirimir as dúvidas e questionamentos dos participantes, bem como garantir o adequado desenvolvimento dos trabalhos podendo, para tanto, solicitar auxílio da equipe técnica da SEDHAB.

Art.5º. A leitura do presente regulamento será efetuada pela coordenação ou por integrante da mesa designado para esse fim.

Folha nº 60	
Processo nº 390.000.414/2013	
	269897
Rubrica	Matricula

SEM EFEITO

-Setor Protocolo Legislativa
PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 44 beta (verso)



Folha nº 61	
Processo nº 390.000.414/2013	
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Rubrica	Matricula

Art.6º. Imediatamente após a leitura do regulamento, será realizada a apresentação técnica referente à proposta, que estende o uso do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Região Administrativa de Santa Maria RAXIII para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU.

§ 1º. No cadastramento, assim como no decorrer da apresentação técnica, serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando-se ao final da referida apresentação.

§ 2º. Caso haja demanda, a coordenação da mesa abrirá novas inscrições para manifestação, a fim de garantir o uso da palavra a todos os participantes, observando-se a ordem de prioridade para aqueles que não tenham se manifestado anteriormente.

§ 3º. A manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente ou por escrito, respeitados, no primeiro caso, os seguintes tempos:

- I. duração de 6 (seis) minutos, quando se tratar de representantes de entidades;
- II. duração de 3 (três) minutos, no caso de manifestações individuais.

§ 4º. A resposta às manifestações dos participantes será apresentada pela mesa, em tempo equivalente.

Art.7º. Concluída a apresentação, será dada a palavra aos inscritos para sua manifestação, nos termos do disposto no Art. 6º.

Art.8º. A coordenação do evento adotará os procedimentos necessários para garantir a palavra aos inscritos e a tranquilidade no desenvolvimento dos trabalhos.

Art.9º. Somente serão discutidos assuntos que se relacionem com a matéria e com a etapa do desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. As propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos poderão ser apresentadas por escrito à organização do evento para subsídio ao trabalho de elaboração do PLC, e nesta ocasião não serão lidas.

Art.10. Todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Art.11. A ata da audiência pública será disponibilizada, em até 45 (trinta) dias, no site da SEDHAB, na internet – www.sedhab.df.gov.br.

Parágrafo único. A ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Art.12. Uma vez concluídas as manifestações de todos os participantes inscritos, a coordenação do evento dará por encerrada a reunião.


Folha nº 62				
Processo nº 340.000.414/2013				
<table border="0"> <tr> <td><i>AA</i></td> <td><i>2657597</i></td> </tr> <tr> <td>Rubrica</td> <td>Matrícula</td> </tr> </table>	<i>AA</i>	<i>2657597</i>	Rubrica	Matrícula
<i>AA</i>	<i>2657597</i>			
Rubrica	Matrícula			

AA

Credenciamento - Audiência Pública Residencial Porto Pilar

14 de maio de 2014

Número	Nome	Entidade/Orgão
1.	Luiz Carlos Barcellos Rogey	RA XIII GERAN
2.	ADRIANE M. DE JESUS	DIRECIONAL
3.	Francisco Gomes de Figueiredo	ASAPAPA
4.	TEREZA LODDER	DIPAR/SUPLAVI/SEDHAB
5.	DAIANE PERDIGÃO MENESES LIMA	DIPAR/SUPLAVI/SEMTE
6.	Mariane Gulin de Cavalho	DIPAR/SUPLAVI/SEMTE
7.	Tatiana Rivo	SEDHAB
8.	KECILIA SÖRIZ	SEDHAB/AVCOM
9.	<i>[Signature]</i>	Pref. Com. EUPAR/PS
10.	<i>[Signature]</i>	SEC/PT-DI
11.	Raynaldo Damasceno Machado	SEDHAB
12.		
13.		

Folha nº <u>64</u>	
Processo nº <u>390.000.414/2013</u>	
 Rubrica	<u>2643897</u> Matricula


SEM EFEITO

Lista de inscrição para manifestação oral – Residencial Porto Pilar RA XIII

Data: 14/05/2014

Número	Nome	Entidade/Orgão
1.	<i>Luiz F. Torres</i>	<i>GEPLAN RA XIII</i>
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		

[Handwritten signature]

Folha n° 65
Processo n° 390 000.914/2013
Rubrica  Matricula 2694897



SEM EFEITO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º

/2014 – GAB/SEDHAB

Brasília,

de

de 2014.



Excelentíssimo Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à vossa elevada apreciação o anexo, Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão do USO COLETIVO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme preconiza o parágrafo único do art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *ad verbum*:

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar, específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.

A Sua Excelência o Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
NESTA

Folha nº 67	
Processo nº 340.000.414/2013	
 Rúbrica	 Matrícula

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL



SEM EFEITO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

A presente propositura dá-se diante de exigência demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), em lote de aproximadamente 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto 30.353, de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, Processo de Aprovação nº 250.000.204/2000.


A extensão é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008.

Em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia deve ser previsto, para essa mesma população, “a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo”.

A SEDHAB, como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Governo do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área adequada para o equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, durante o processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende às

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL

Folha nº 68	
Processo nº 390.000.414/2013	
 Rubrica	2689507 Matricula

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 50 / 2015
Fólia Nº 51 Beta (verso)

S/L PLC 00048 75-Folha Nº 00000 Ver 50
SEM EFEITO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

exigências técnicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, foi reservado lote para Equipamento Público Urbano - EPU, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371 – AE03, de forma a atender à demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto. No entanto, conforme exigências de ordem técnica localiza-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno. Nota-se, portanto, que, ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado pela necessidade ser locado em cota de nível altimétrico mais alto.

Por fim, mostra-se a solução aqui proposta tecnicamente embasada tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais altas do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, que totalizam 23,73%.


Os equipamentos públicos apresentam o seguinte panorama no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

SITUAÇÃO/ EQUIPAMENTO	EPC		EPU		ELUP	%ÁREA PÚBLICA EPC + EPU + ELUP PDOT/09	%ÁREA PÚBLICA TOTAL Lei 6.766/79
	ÁREA m2	ÁREA %	ÁREA m2	ÁREA %	ÁREA %		
PROJETO APROVADO	32.942,73	4,06	21.601,74	2,66	8,44	15,16	23,73
PLC	25.243,08	3,12	29.301,39	3,60	8,44	15,16	23,73

Cabe destacar que no dia 14/05/2014 a proposta foi submetida à apreciação pública em audiência convocada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano deste Governo do Distrito Federal, em cumprimento à disposição contida no Art. 56, Parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da LODF, bem como foi aprovada previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN em suareunião

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL

Folha nº 69	
Processo nº 290.000.419/2014	
 Rubrica	2697897 Matricula

SEM EFEITO



Folha nº 70	
Processo nº 390.00044/2013	
<i>[Assinatura]</i>	265 XSAJ
Rubrica	Matricula

70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

Pelo exposto, Excelentíssimo Senhor Governador, encaminhamos o projeto de Lei Complementar, anexo, à consideração de Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento à Câmara legislativa do Distrito Federal, nos termos que determina o art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Secretária de Estado

MANUUTA

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL

[Assinatura]

Faint header text, possibly containing document identification or date information.

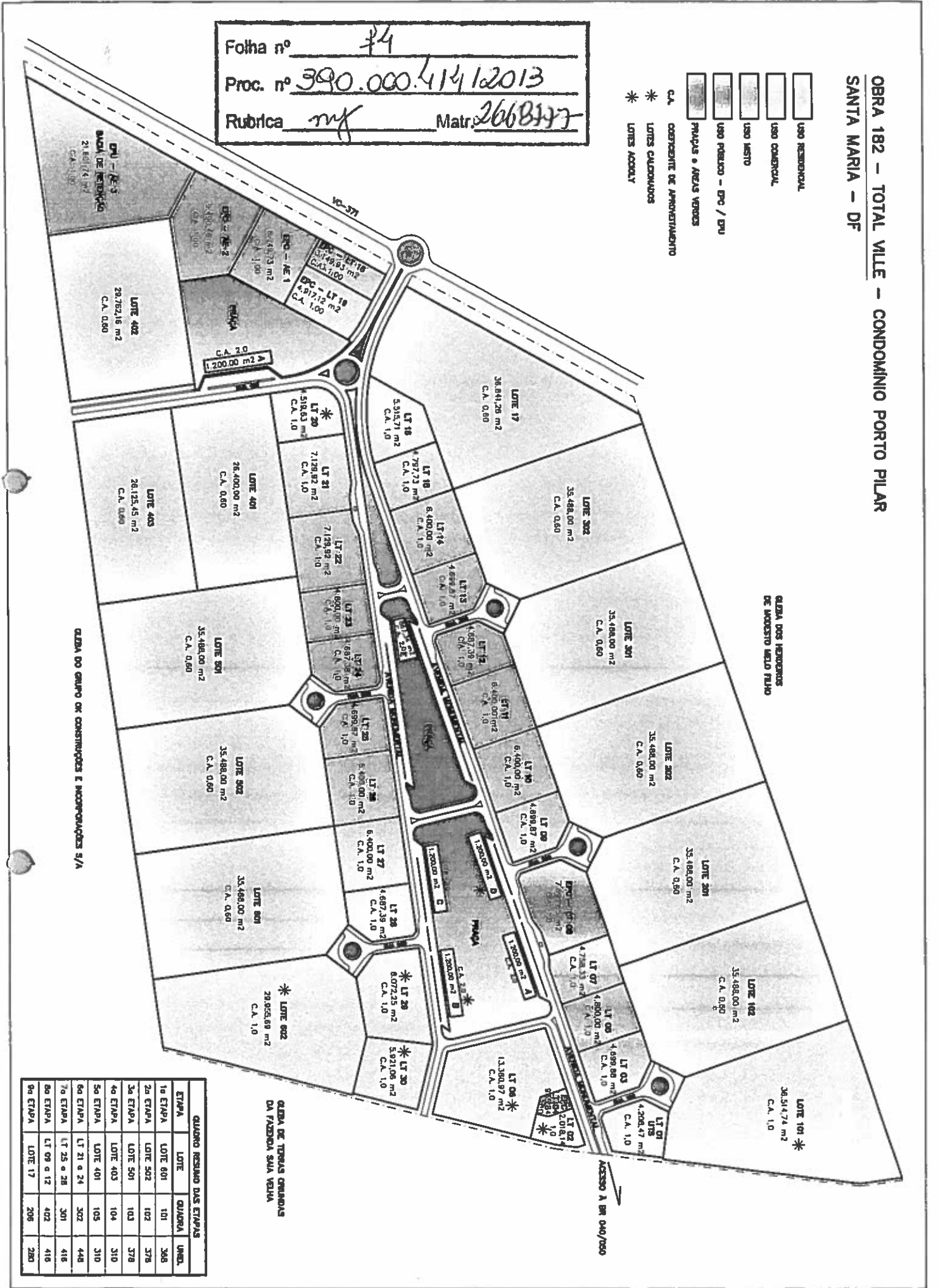
SEM EFEITO

Setor Protocolo Legislativo
PLC N° 50 / 2015
Folha N° 53 Bete (verso)

OBRA 182 - TOTAL VILLE - CONDOMINIO PORTO PILAR
SANTA MARIA - DF

Folha nº 14
 Proc. nº 390.000.414/2013
 Rubrica mf Matr. 2668177

- USO RESIDENCIAL
- USO COMERCIAL
- USO MISTO
- USO PRAZALO - EPC / DUU
- PRACAS e AREAS VERDES
- CA. COBERTURA DE APROMENTAMENTO
- * LOTES CADEMATADOS
- * LOTES ACADRY



ETAPA	LOTE	QUANTIA	UNID.
1ª ETAPA	LOTE 601	101	366
2ª ETAPA	LOTE 502	102	378
3ª ETAPA	LOTE 501	103	378
4ª ETAPA	LOTE 403	104	310
5ª ETAPA	LOTE 401	105	310
6ª ETAPA	LT 25 e 24	202	448
7ª ETAPA	LT 25 e 28	201	418
8ª ETAPA	LT 09 e 12	402	418
9ª ETAPA	LOTE 17	208	280

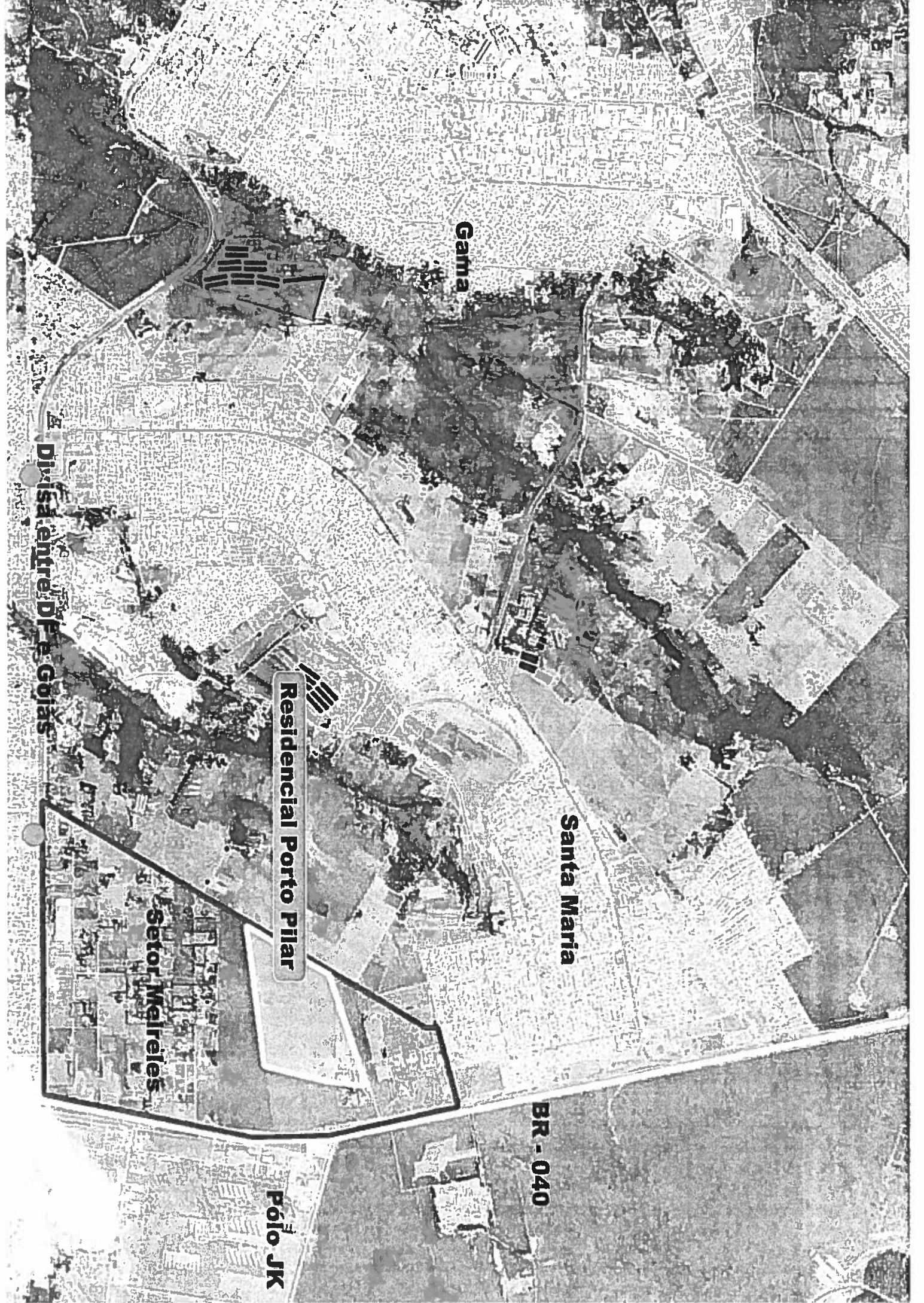
CIDADE DE TOMAS OMARRAS
 DA FAZENDA SUA VELHA



S-L P.L. 00049

SEM EFITO
AS-DATA Nº 03/05/2015

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 54 Beta (verso)



Gama

Divisa entre DF e Goiás

Residencial Porto Pilar

Setor Malreães

Santa Maria

BR - 040

Pólo JK

Folha nº	5
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica	<i>mf</i>
Matr.	266877



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Processo..... nº 390.000.414/2013
Interessado..... SEDHAB
Assunto..... Alteração de projeto Residencial Porto Pilar
**Destinação de área para implantação de reservatório
destinado a CAESB**
Início do Processo 23/07/2013

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do referido processo.

Relatório

Introdução e Considerações iniciais

O processo em questão foi originado a partir do Ofício nº 101/2013 – Direcional Engenharia de 28/06/2013 que solicita, na qualidade de empreendedora, área com aproximadamente 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS).

A solicitação da empreendedora foi feito com base na demanda da CAESB, feita através da Carta nº 272/2013 de 25/05/2013, onde aquela Companhia registra *in litteris*: "que desde os documentos iniciais de aprovação da concepção de abastecimento de água deste empreendimento a necessidade de implantação de um Centro de Reserva para o funcionamento adequado de abastecimento de água no parcelamento. O equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento."

Segundo parecer do EIA/RIMA do parcelamento, o abastecimento de água para uma ocupação urbana de 12.000 habitantes será possível por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. Segundo o documento, deverá ainda ser previsto, para esta mesma população, "a implantação de uma área para a instalação de um centro de reserva e tratamento de água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo", com isso, esta área deverá reservada para o reservatório deverá constar no quadro de áreas e no projeto do parcelamento.

Folha nº	81
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica	<i>mf</i>
Matr.	200744



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Da Aprovação do Projeto Urbanístico do Parcelamento

Localização

O Condomínio Residencial Porto Pilar está localizado no Setor Habitacional Meirelles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII. O Projeto Urbanístico foi aprovado através do Decreto 30.353 de 08/05/2009, publicado no DODF nº 89 de 11/05/2009, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08, através do processo de aprovação nº 250.000.204/2000.

Análise do Pleito

De acordo com o parecer da Diretoria de Análise de Parcelamentos Urbanos – DIPAR (fls. 11 e 12), em 30/10/2013, após análise técnica do pleito, foi sugerido a localização do equipamento no Lote 08 da Avenida Monumental, com área de 7.699,65m² (sete mil seiscentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados). Este lote faz a divisa oeste com a Rua 200, ao norte com o lote 201, a leste com o lote 07 e ao sul com a Avenida Monumental.

O lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado, destinado a Equipamento Público Comunitário – EPC e está localizado numa região de relevo adequado à implantação do equipamento solicitado, numa das cotas de nível das mais altas do parcelamento.

No entanto, o lote não possui destinação específica determinada pela NGB 026/08, que no seu item 3.5 permite Uso Coletivo com a destinação exclusiva para Equipamento Público Comunitário – EPC e sua área é superior à área solicitada de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

Neste momento a DIPAR propõe a subdivisão do Lote 08 em 02 (dois) outros, destinados a usos similares: um a Equipamento Público Comunitário – EPC com área de 4.199,65m² (quatro mil cento e noventa e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e outro destinado a Equipamento Público Urbano – EPU com área 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados).

Neste mesmo parecer a DIPAR faz uma consulta a Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL/SEBHAB se a solução apresentada, através da alteração do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

projeto de urbanismo, mediante aprovação de nova URB e Decreto para criação dos 02 (dois) lotes pretendidos, é legalmente viável.

Em sua manifestação constante às fls. 32 a 35 em 04/12/2013, a **AJL/SEBHAB** lembra no item 06 que *"quanto à viabilidade jurídica de alteração do Projeto de Urbanismo – URB 026/08, efetuada via aprovação de nova URB, alteração esta consubstanciada em Decreto Governamental, entende esta Unidade que, tratando-se de modificação de índices urbanísticos, seria necessária a edição de lei Complementar, conforme exigência contida no parágrafo único do Artigo 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal."*

Prossegue em seu a parecer a **AJL/SEBHAB** que *"verifica-se na situação em tela, que nos termos determinados no Artigo 56 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna-se imperiosa a oportuna realização de Audiência Pública nos casos de alteração de uso e desafetação de área, como garantia de participação popular, e deverá observar os termos constantes do Artigo 211, inciso IV da Lei Complementar nº 803/2009 que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal."*

Pondera ainda a **AJL/SEBHAB** a respeito da diferenciação estabelecida entre os institutos de equipamentos públicos urbanos (Art. 2º, § 5º - *A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação*) e equipamentos públicos comunitários (Art. 4º, § 2º - *Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares*) em definição estabelecida pela Lei nº 6.766/79.

Por fim lembra a **AJL/SEBHAB** que, nos termos propostos pela área técnica para levar a termo o pleito da parte interessada, infere-se a aplicação do instituto do desdobro. Entretanto, este instrumento não é regulamentado nesta Unidade da Federação, inviabilizando também, desta forma a sugestão de *"subdivisão do lote nº 08 em dois outros lotes destinados a usos similares – não são idênticos conforme exposto anteriormente."*

O processo retorna a **DIPAR** que, acatando as recomendações feitas pela **AJL/SEBHAB** no despacho constante às fls. 32 a 35, sugere, diante do exposto e

Folha nº	82
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica	<i>mj</i> Matr. 268177



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

como solução para o atendimento da demanda da parte interessada, propõe **PROJETO DE LEI** para **EXTENSÃO DE USO** para **EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU** para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, no Setor Habitacional Meirelles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, ficando mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos na NGB 026/08.

Destaca-se que o lote é, segundo o projeto urbanístico aprovado pelo Decreto nº 33.353/2009 e registrado no cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, destinado a **Equipamento Público Comunitário – EPC**, sem destinação específica determinada pela NGB 026/08.

Desta forma foram enviadas ao Gabinete da SEDHAB as minutas do projeto de Lei Complementar e do Aviso de Convocação de Audiência Pública, solicitando sua devida publicação, buscando caracterizar o interesse público e a prévia realização de estudos técnicos efetivados no âmbito dos processos de parcelamento do solo e licenciamento ambiental do empreendimento Porto Pilar.

Em atendimento ao solicitado pela **DIPAR**, os Avisos de Convocação de Audiência foram publicados no DODF e em jornal de grande circulação nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2014, conforme cópias anexadas às fls. 52 a 59. A Audiência Pública foi realizada em 14/05/2014, nos termos de seu regulamento, fls. 60 a 62, conforme Lista de Presença às fls. 64 e 65 a "Ata de Audiência Pública Residencial Porto Pilar – RA XIII", publicada no DODF de 10/06/2014, cópia às fls. 66.

Por fim o processo foi encaminhado a **Assessoria Técnica e de Órgãos Colegiados – ASCOL** com vistas ao **Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN**, para apreciação da matéria.

É o Relatório.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contextualização do Voto

Considerando que:

- Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, como integrante do Sistema De Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;
- É neste sentido que busca uma boa solução para a demanda exposta pela parte interessada;
- É fato que a reserva da área para equipamento público aqui tratado, não foi cuidada no passado, mas sua relevância pública foi notada a tempo de reverter à situação, dada a disponibilidade de uma área pública que atende as exigências específicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento;
- Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, o lote reservado para equipamento público urbano foi determinado de encontro à demanda do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto e localiza-se no ponto de altimetria mais baixa do terreno;
- A solução está tecnicamente embasada na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, no projeto aprovado e na proposta aqui avallada.

Folha nº	93
Proc. nº	390.000.441/2013
Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Matr.	256B-77



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VOTO favoravelmente pela aprovação da **EXTENSÃO DE USO** para **EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU** para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, no Setor Habitacional Meirelles na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, ficando mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos na NGB 026/08, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelas concessionárias e órgãos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas às normas supervenientes.

ANA CLAUDIA TEIXEIRA PIRES

Conselheira Suplente do CONPLAN

Subsecretária de Promoção ao Desenvolvimento Econômico/SDE



SEM EFEITO

St. PLC 003-8 / 5-Folha N° 00006 verso

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 50 / 2015

Folha Nº 58 Bate Curso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Executiva – CONPLAN
47ª Reunião Extraordinária – Decisão nº 57
Processo nº 111.000.298_2001
24 de outubro de 2014

DECISÃO Nº 57/2014 – CONPLAN
47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 390.000.414/2013
Interessado: SEDHAB
Assunto: Alteração de Projeto – Residencial Porto Pilar
Relator: Ana Cláudia Pires (SDE)

Folha nº	8/4
Proc. nº	390-000.414/2013
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Matr.	266877-

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2011, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, DECIDE:

1. APROVAR, por unanimidade, relato e voto consoantes ao Processo nº 390.000.414/2013, cujo teor refere-se á aprovação da extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria, na forma proposta pela Conselheira Relatora.

Brasília, 24 de outubro de 2014.

[Handwritten Signature]
JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
— Presidente Substituta

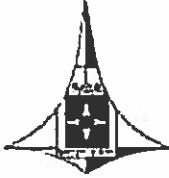
[Handwritten Signature]
ALBERTO ALVES DE FARIA
Conselheiro – CAU/DF

[Handwritten Signature]
ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO
Conselheiro – HABITECT

[Handwritten Signature]
ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI
Conselheiro – SERCOND

[Handwritten Signature]
ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES
Conselheira – SDE

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008
Secretaria Executiva do CONPLAN/GER – Decisão nº 57 – 47ª Reunião Extraordinária
24 de outubro de 2014



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
 Secretaria Executiva – CONPLAN
 47ª Reunião Extraordinária – Decisão nº 57
 Processo nº 390.000.414_2013
 24 de outubro de 2014

Folha nº	85
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Matr.	268777

[Handwritten Signature]
BENNY SCHVARSBERG
 Conselheiro – FAU/UnB

GENÉSIO VICENTE
 Conselheiro – SEPLAN

[Handwritten Signature]
DANILO SILI BORGES
 Conselheiro – FNE

[Handwritten Signature]
GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
 Conselheiro – SEGOV

[Handwritten Signature]
DEBORA NOGUEIRA BESERRA
 Conselheira – Casa Civil

[Handwritten Signature]
HAMILTON PEREIRA DA SILVA
 Conselheiro – SECULT

[Handwritten Signature]
FABIANA FERRARI DIAS
 Conselheira – TERRACAP

[Handwritten Signature]
HEBER NIEMEYER BOTELHO
 Conselheiro – SEFAZ

[Handwritten Signature]
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
 Conselheiro – SEDHAB

[Handwritten Signature]
JULIO CESAR PERES
 Conselheiro – SINDUSCON/DF

[Handwritten Signature]
FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS
 Conselheiro – SEAGRI

[Handwritten Signature]
JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA
 Conselheiro – CODEPLAN

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
 SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
 Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008
 Secretaria Executiva do CONPLAN/SECR – Reunião nº 57 – 47ª Reunião Extraordinária
 24 de outubro de 2014

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 50 / 2015

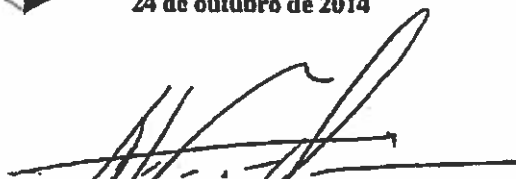
Folha Nº 60 Bxte (verso)

ST. P.D. **SIM EFETO** Nº 000000 verso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Executiva – CONPLAN
47ª Reunião Extraordinária – Decisão nº 57
Processo nº 390.000.414_2013
24 de outubro de 2014


Folha nº	86
Proc. nº	390.000.414/2013
Rubrica	ny
Matr.	2668777


MARCUS TANAN
Conselheiro – CODHAB

**PÉRSIO MARCO ANTÔNIO
DAVISON**
Conselheiro – Rodas da Paz


**MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE
SOUSA**
Conselheiro – CREA/DF


ROBERTO MARAZI
Conselheiro – OCDF


MARIO ALVES DE LIMA FILHO
Conselheiro – ÚNICA/DF

**SIGEFREDO NOGUEIRA DE
VASCONCELOS**
Conselheiro – ASSIMG


MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Conselheiro – FECOMERCIO


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Conselheiro – IAB/DF


**PAULO ROBERTO DE MORAIS
MUNIZ**
Conselheiro – ADEMI/DF


VERA LUCIA FERREIRA RAMOS
Conselheira – IHG/DF

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008
Secretaria Executiva do CONPLAN/SCR – Decisão nº 57 – 47ª Reunião Extraordinária
24 de outubro de 2014



Folha nº 87
 Proc. nº 390.000.414/2013
 Rubrica [assinatura] Matr. 2668777

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
 Em 22 de outubro de 2014

Processos: 052.001.485/2005 e Outros. Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida de conversão de licença prêmio em pecúnia. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, reconheço a dívida no valor de R\$ 26.984,69 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia, será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, aprovado para o exercício de 2014 e alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 055.008847/2013; RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo de Sindicância nº 055.008847/2013, com fundamento no inciso III do § 1º do art. 244 c/c o art. 257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, face à prescrição da punibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 73/2014.

DATA: 24/10/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1253ª. PROCESSO Nº: 095.000.566/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER AS GARAGENS E TERMINAIS DAS EMPRESAS DO STPC/DF, ADMINISTRADAS PELA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes nos autos, RESOLVE:

Art. 1º Ratificar, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à prorrogação do Contrato de nº 26/2014, celebrado com a BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, CNPJ: 02.730.521/0001-20, por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2014 – 19hs, celebrado em caráter emergencial com vigência a partir de 21 de junho de 2014, com amparo no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e inerente à redução de 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs, a partir de 23 de outubro de 2014 – 19hs, com recursos do Programa de Trabalho nº 26.122.601.08517.0009; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 100, UO: 26.101; UG: 200201; Gestão: 20201, estimado no período de 60 (sessenta) dias, em R\$ 222.608,67 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos). O Contrato em tela passará a contemplar 04 (quatro) postos de vigilância armada 24hs, sendo: 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs, ao preço unitário de R\$ 25.346,05 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e 02 (dois) postos de vigilância armada 24hs com motocicleta, ao preço unitário de R\$ 28.616,38 (vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), totalizando por mês o valor de R\$ 107.924,86 (cento e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Encaminhar os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Diretor Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO/Diretor Técnico - EDIVALDO DE FREITAS DUARTE/ Diretor Administrativo e Financeiro - SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 57/2014

47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 390.000.414/2013. Interessado: SEDHAB. Assunto: Alteração de Projeto – Residencial Porto Pilar. Relator: Ana Cláudia Pires (SDE).

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT/2011, em sua 47ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, DECIDE: APROVAR, por unanimidade, relato e voto consoantes ao Processo nº 390.000.414/2013, cujo teor refere-se à aprovação da extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria, na forma proposta pela Conselheira Relatora.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL, ALBERTO ALVES DE FARIA, ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, ALTAMIRO FREIDE PAVANELLI, ANA CLÁUDIA TEIXEIRA PIRES, BENNY SCHVARSBERG, DANILO SILI BORGES, DÉBORANOGUEIRA BESERRA, FÁBIANA FERRARI DIAS, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, GENÉSIO VICENTE, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR PERES, JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, MARCUS TANAN, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, MARIO ALVES DE LIMA FILHO, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, ROBERTO MARAZI, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2014.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Artigo 13 do Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, considerando o exposto nas Notas Técnicas 01/2014, 02/2014 e 03/2014 da Câmara Técnica do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, que tratam da proposta de enquadramento de cursos d'água de domínio da União no Distrito Federal originada no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as recomendações constantes das Notas Técnicas 01/2014, 02/2014 e 03/2014 da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF e dar conhecimento das mesmas ao CBH Paranaíba.

Art. 2º Recomendar ao CBH Paranaíba e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH as seguintes modificações no Plano de Recursos Hídricos e no Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PRH Paranaíba:

- I) Alterar o enquadramento proposto nos seguintes termos:
 - a) enquadrar na Classe 3 o trecho do Rio Descoberto entre a confluência dele com o Rio Melchior e a confluência dele com o Ribeirão Engenho das Lajes;
 - b) enquadrar na Classe 2 o Lago Descoberto;
 - c) enquadrar na Classe 3 o trecho do Rio São Bartolomeu entre o ponto de lançamento da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Planaltina no Ribeirão Mestre d'Armas (coordenadas: 213.489 E; 8.268.397 N) e a confluência do Rio Paranaíba com o Rio São Bartolomeu.

II) Incluir os seguintes trechos nas classes referidas:

- a) enquadrar na Classe 2 o trecho do Córrego Estiva (ou Vargem da Benção) das nascentes até o lançamento da ETE Recanto das Emas e na Classe 4 o trecho a partir do lançamento da ETE Recanto das Emas até a confluência com o Córrego Capoeira Grande;
- b) enquadrar na Classe 4 o trecho do Rio Ponte Alta entre a confluência do Córrego Capoeira Grande com o Córrego Estiva e a confluência do Córrego Moimjolo, e na Classe 3 o trecho entre esse ponto e a confluência com o Rio Alagado;
- c) enquadrar na Classe 3 o trecho do Rio Alagado entre o ponto de lançamento das ETEs Alagado e Santa Maria e a sua confluência com o Ponte Alta.

III) Excluir o Ribeirão Mestre D'Armas e seu afluente, o Córrego Sarandi (ou Serandi), por se tratarem de corpos hídricos de domínio distrital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2014.

PAULO LIMA
 Presidente

[assinatura]

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

SEMPRE EM FOLHA Nº 000262 verso

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 62 Bete (verso)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha nº 90
Proc. nº 390.000.414/2013
Mat. 260486

Nota Técnica: nº 530.000.0249 /2014-AJL/SEDHAB
Referência : Processo nº 390.000.414/2013
Interessado: Direcional Engenharia S.A - Residencial Porto Pilar
Assunto: Alteração de Projeto - Residencial Porto Pilar - RA XIII.

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

RELATÓRIO

1. Os autos do processo administrativo supramencionado foram dirigidos a esta Assessoria Jurídico-Legislativa, por meio de Despacho de lavra do Gabinete desta Secretaria de Estado (fl.88), cuja matéria diz respeito à solicitação interposta pela interessada acima referenciada, que em abreviada dissertação versa sobre a implantação de reservatório - Unidade de Tratamento Simplificado - UTS, a ser inserida na poligonal do condomínio Residencial Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

2. A matéria foi objeto de apreciação perante o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, cujo Parecer e Voto da Relatoria designada constam às fls.81/86 deste autuado, e que resultou na consumação da Decisão nº 57/2014 - CONPLAN, restando por aprovada, em sua 47ª Reunião Extraordinária a extensão de uso para Equipamento Público Urbano - EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, situado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. (Decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -
DF
Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033
AJL/FSV
Página 1 de 8

SEM EFEITO

St. PLB 0000 / Folha Nº 000063 verso

Setor Protocolo Legislativo
PLC Nº 50 / 2015
Folha Nº 63 Beto (verso)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha n°	91
Proc. n°	390 000 414/2013
Publica:	8/
Mato	26/04/2008

3. Sublinhe-se que esta Unidade concebeu à análise do presente PLC sob à ótica da minuta abaixo transcrita:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º DE 2014

(autoria: Poder Executivo)

Estende o uso do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estendido o USO COLETIVO - EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO - EPU, Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, para o Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII;

Art. 2º Ficam mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008;

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

4. Neste interregno, em apertado arrazoado, o pleito foi formulado por meio de solicitação interposta pela interessada Direcional Engenharia S.A, que em abreviada dissertação versa sobre a implantação de reservatório - Unidade de Tratamento

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/PSV

Página 2 de 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha nº	92
Proc. nº	390.000.414/2013
Assessoria	J
MOT	2604586

Simplificado - UTS, a ser inserida na poligonal do Condomínio Residencial Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Conforme já explanado no decorrer da presente instrução processual, encontra-se à fl. 03 resposta da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB - Carta nº 272/2013/CAESB, relatando no documento descrito pela pertinência da instalação de centro de reserva no empreendimento mencionado no item anterior, incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor, com vistas ao correto funcionamento do sistema de abastecimento de água do condomínio.

5. Consignou ainda a empresa pública citada no item anterior, junto a Carta de nº 272/2013-DE/CAESB (fl. 003), acerca da necessidade da concepção de abastecimento de água deste empreendimento para o funcionamento do sistema, devendo este ser incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para a implantação, dentro da poligonal do empreendimento.

6. Subsequentemente, a Diretoria de Análise e Parcelamento Urbano do Solo, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, Unidades Orgânicas desta Secretaria de Estado - DIPAR/SUPLAN/SEDHAB aventou, às fls.11/13, com sustentáculo nas circunstâncias que delineiam o projeto urbanístico em questão pela inserção do equipamento anteriormente aludido junto ao lote 8, Avenida Monumental, Residencial Porto Pilar, no Setor Meireles - RA XII.

7. O lote aventado, consoante o Projeto Urbanístico aprovado sob a égide do Decreto nº 33.353/2009, devidamente registrado na 5ª Serventia de Registro Imobiliário desta Unidade Federativa possui destinação para Equipamento Público Comunitário - EPC, sem destinação específica determinada pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 26/08.

8. Após, denota-se junto ao Despacho desta Unidade às fls.32/35 o entendimento sobre a necessidade da alteração consubstanciada na URB 26/2008 efetuar-se mediante Projeto de Lei Complementar - PLC, alvitando, destacando-se a importância da estrita observância aos

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV

Página 3 de 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha nº 93
Proc. nº 390000414/2013
Pasta: fl Matr. 260486

procedimentos atinentes à realização dos estudos técnicos, em obediência aos preceitos insertos nos artigos 314, parágrafo único, VII, da LODF e do art. 56 e suas disposições transitórias, com a apropriada caracterização do interesse público relevante, realização de audiência pública e realização de planejamento e estudos técnicos prévios e lei complementar específica de iniciativa do Governador do DF.

9. A DIPAR, no documento constante às fls. 45/47 expõe os fundamentos qualificadores da existência do interesse público relevante, que dentre outras expressa que dada a disponibilidade de área pública que atenda às exigências específicas para instalação de equipamento, a reserva da área sugerida pela Diretoria em comento para equipamento público demonstra-se como perspicaz solução para a demanda exposta pela CAESB, citada no item 4 da presente, sendo premente a instalação dos aludidos EPU para a região, bem como ao fato de que o Setor Meireles consta como área de provisão habitacional do Governo desta Unidade Federativa configurando, portanto, o propagado interesse público.

10. Da instrução processual dos autos em tela, verificam-se, dentre outros, os seguintes expedientes:

10.1 Atos pertinentes a realização de Audiência Pública, conforme documentos de fls. 51/70 - Convocação, Regulamento da Audiência Pública, Ata de Audiência Pública do dia 14/05/2014, publicada no DODF do dia 10.06.2014;

10.2 Minuta de Exposição de Motivos às fls. 67/70;

10.3 Apreciação, perante o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, da aprovação do Projeto Urbanístico de extensão de uso para Equipamento Público Urbano - EPU, para o Lote nº 08, da Avenida Monumental, localizado no

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV

Página 4 de 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha n°	94
Proc. n°	390.000/14/2013
P. J. C. A.	R
Mat.	2604526

Condomínio Porto Pilar, RA XIII, cujo Parecer e Voto da Relatoria designada constam às fls.81/83, e que resultou na consumação da Decisão n° 57/2014 - CONPLAN, aprovando, em sua 47ª Reunião Extraordinária, que aprovou a extensão de uso ora referida, nos termos alvitados neste autuado com desde que atendidas as manifestações técnicas esposadas pelas concessionárias e órgãos integrantes do Colegiado em apreço, mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos na NGB 026/08, e legislação de regência ao tema.

FUNDAMENTAÇÃO

11. Ressalte-se que é correta a utilização do instrumento ora proposto, conforme exegese inserta no art.56 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica n° 49, de 2007.). - sem grifos ou destaques no original.

12. Quanto à convocação de audiência pública, esta deverá ser realizada como garantia de participação popular e deverá observar os termos constantes no §1º do art. 211 da Lei Complementar n° 803/2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, instrumento efetivado, consoante documentos de fls. 273/299, *litteris*:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -
DF

Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV

Página 5 de 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de Habitação,
 Regularização e Desenvolvimento Urbano
 Assessoria Jurídico-Legislativa

Folha nº 95
 DTOR. 390.000.414/2013
 P. ENCA. [assinatura] Matr. 2604506

§ 1º A audiência pública será convocada com antecedência mínima de trinta dias, por meio de edital publicado por três dias consecutivos em órgão de comunicação oficial e em pelo menos dois jornais de circulação em todo o território do Distrito Federal.

13. Registre-se igualmente a observância dos parâmetros delineados na Lei Complementar nº 803/09, que aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, mais precisamente em seu art. 219, que estabelece atribuições ao CONPLAN, consubstanciada na Decisão nº 57/2014, que em sua 47ª Reunião Extraordinária aprovou o Relato e Voto constantes deste autuado, no tocante à extensão de uso para Equipamento Público Urbano - EPU, para o Lote nº 08, da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, RA XIII, deliberação esta publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18, bem como da instrução dos presentes autos, e manifestações das áreas técnicas no decorrer da presente tramitação.

Art. 219. Compete ao CONPLAN:

.....

 ...

VIII - deliberar sobre proposta de parcelamento do solo urbano; - sem grifos ou destaques no original.

14. Dessa forma, abstraída qualquer consideração quanto às questões estritamente técnicas, as quais não sofrem apreciação jurídica, constata-se que inexistente qualquer vício de ilegalidade ou de ilegitimidade, bem como qualquer óbice de índole constitucional na supracitada minuta.

[assinatura]

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
 Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
 Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
 SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -

DF
 Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033

AJL/FSV
 Página 6 de 8

[assinatura]

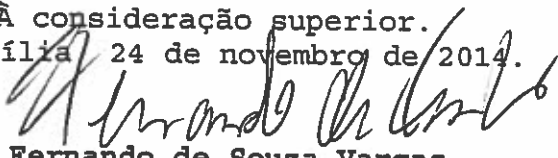


Folha nº 96
Proc. nº 390000.414/2013
Requis. nº 2604566

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação,
Regularização e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídico-Legislativa

CONCLUSÃO

15. Em face das considerações apresentadas nesta Nota Técnica, s.m.j., não se vislumbra óbice quanto ao envio ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador da minuta do citado PLC, para apreciação, tendo em vista que o teor se coaduna aos aspectos jurídico-normativos vigentes.

À consideração superior.
Brasília, 24 de novembro de 2014.

Fernando de Souza Vargas
Assessor/AJL/SEDHAB

1. De Acordo.
 2. Encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Secretária de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, para a adoção das providências devidas na forma da manifestação supra.
- Brasília, 24 de novembro de 2014.


EBLLAS BARBOSA ÁVILA
Chefe Assessoria Jurídico-Legislativa

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e
Desenvolvimento Urbano - SEDHAB
Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília -

DF
Fone(s): (61) 3214-4031 - Fax (61) 3214-4033
AJL/PSV
Página 7 de 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

Folha nº 97
Proc. nº 390.000.414/2013
Pasta: fl. Mat. 26048

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 310.000.047/2014 – GAB/SEDHAB

Brasília, 25 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à Vossa elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão do USO COLETIVO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme preconiza o parágrafo único do art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *ad verbum*:

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos Índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.

A presente propositura dá-se diante de exigência demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), em lote de aproximadamente 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto nº 30.353, de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08 (Processo de Aprovação nº 250.000.204/2000).

A Sua Excelência o Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
NESTA

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

Folha nº	98
Proc. nº	390.000.414/2013
P. nº	Al
M. nº	2604526

A extensão ora versada é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008.

Em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia, deve ser prevista, para essa mesma população, *“a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo”*.

A SEDHAB, como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Governo do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões, e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área adequada para o equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, durante o processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende às exigências técnicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, foi reservado lote para Equipamento Público Urbano - EPU, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371 – AE03, de forma a atender à demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto. No entanto, conforme exigências de ordem técnica localiza-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno. Nota-se, portanto, que ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada. Sendo assim, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado pela necessidade ser locado em cota de nível altimétrico mais alto.

Por fim, mostra-se a solução aqui proposta tecnicamente embasada tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais altas do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, que totalizam 23,73%.

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL



Folha n° 99
Proc. n° 390.000.4114 / 2013
Pública: J Man 2604526

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização
Desenvolvimento Urbano
Gabinete

Os equipamentos públicos apresentam o seguinte panorama no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

SITUAÇÃO/ EQUIPAMENTO	EPC		EPU		ELUP	%ÁREA PÚBLICA EPC + EPU + ELUP PDOT/09	%ÁREA PÚBLICA TOTAL Lei 6.766/79
	ÁREA m2	ÁREA %	ÁREA m2	ÁREA %	ÁREA %		
PROJETO APROVADO	32.942,73	4,06	21.601,74	2,66	8,44	15,16	23,73
PLC	25.243,08	3,12	29.301,39	3,60	8,44	15,16	23,73

Cabe destacar que no dia 14/05/2014 a proposta foi submetida à apreciação pública em audiência convocada pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano deste Governo do Distrito Federal, em cumprimento à disposição contida no Art. 56, Parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da LODF, bem como foi apreciada previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, que em sua 47ª Reunião Extraordinária aprovou a extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, situado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. (Decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18).

Pelo exposto, Excelentíssimo Senhor Governador, encaminhamos o Projeto de Lei Complementar anexo, à consideração de Vossa Excelência, com vistas ao encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos que determina o art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.


JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL
Secretária de Estado

Secretaria de Estado Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

SEDHAB/SUPLAN/DIPAR/TL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação
Central de Aprovação de Projetos - CAP
Coordenação de Urbanismo - COURB

DESPACHO

Em 21 de maio de 2015.

Folha nº	105
Processo nº	390.000.414/2013
Assessor	2674009

Processo n.º: 390.000.414/2013
Interessado: Direcional Engenharia S.A. – Residencial Porto Pilar
Assunto: Alteração de uso de lote localizado no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

À Central de Aprovação de Projetos.

O presente processo trata da alteração do projeto do parcelamento do solo de interesse da empresa Direcional Engenharia S.A, denominado Porto Pilar, para destinação de área para implantação de Centro de Reservação da CAESB.

Tendo em vista os prazos da Câmara Legislativa, o processo foi restituído à então SEDHAB a fim de aguardar análise na legislatura seguinte.

Deste modo, sugerimos o envio do presente processo à Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL desta SEGETH, visando seu encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal para apreciação da proposição apresentada à folha 100, tendo em vista não haver mudança no cenário que motivou a alteração de projeto aqui tratada.

À consideração superior.


Arq. Tereza Lodder
Coordenadora de Urbanismo

À AJL/SEGETH,

Encaminhamos o presente processo solicitando sua restituição à Câmara Legislativa do Distrito Federal, visando a apreciação da proposição à folha 100, nos termos do despacho da COURB, com o qual estamos de acordo.

Brasília, 21 de maio de 2015.


Arq. Alberto de Faria
Subsecretário da CAP

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 – Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4004 e 3214-4007 – Fax (61) 3214-4008

RECEBIDO EM

27 / 05 / 2015

Por IAIR - ALL

Matrícula: 988892

Setor Protocolo Legislativo

PLC Nº 50 / 2015

Folha Nº 73 Beto (verso)

S. S. SEMEFITO Nº 000073 verso



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação Gabinete

PROCESO Nº 108
390.000.003/2015
988898

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 390.000.003 /2015 – GAB/SEGETH

Brasília, 10 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à Vossa elevada apreciação o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a extensão do USO COLETIVO para EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, do Lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles – Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme preconiza o parágrafo único do art. 56 do Ato das disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, *ad verbum*:

Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos. (Artigo e parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.

A presente propositura dá-se diante de exigência demandada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS), em lote de aproximadamente 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados), destinado ao funcionamento adequado do abastecimento de água do parcelamento do solo denominado Residencial Porto Pilar, aprovado pelo Decreto nº 30.353, de 08/05/2008, consubstanciado na URB 026/08, MDE 026/08 e NGB 026/08 (Processo de Aprovação nº 250.000.204/2000).

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO ROLLEMBERG
Governador do Distrito Federal
NESTA

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação Gabinete

Fonte - 109
Prot. 390.000.414/2013
Assinatura [assinatura] Data 28/05/13

A extensão ora versada é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008.

Em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a Companhia, deve ser prevista, para essa mesma população, *“a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo”*.

Esta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, como integrante da pasta de planejamento e gestão urbana do Governo do Distrito Federal, procura zelar pelo interesse público e tê-lo como norteador de suas decisões, e é neste sentido que a busca de uma boa solução para a demanda exposta pela CAESB se realiza. É fato que a reserva da área adequada para o equipamento público aqui tratado não foi cuidada no passado, já que fora solicitada, durante o processo de aprovação. Mais importante, porém, é que sua relevância pública foi notada a tempo de reverter a situação, dada a disponibilidade de área destinada ao uso público que atende às exigências técnicas para instalação do equipamento, num parcelamento com ocupação em pleno andamento.

Na ocasião da aprovação do projeto urbanístico, foi reservado lote para Equipamento Público Urbano - EPU, constante do MDE 026/08, localizado no endereço Rodovia Vicinal 371 – AE03, de forma a atender à demanda aferida no contexto do EIA/RIMA para bacias de contenção de águas pluviais e estação elevatória de esgoto. No entanto, conforme exigências de ordem técnica localiza-se no ponto de altimetria mais baixo do terreno. Nota-se, portanto, que ainda que não houvesse uma destinação pré-determinada. Sendo assim, o lote não atenderia às exigências do equipamento aqui tratado pela necessidade ser locado em cota de nível altimétrico mais alto.

Por fim, mostra-se a solução aqui proposta tecnicamente embasada tanto na situação topográfica do terreno proposto, localizado numa das cotas de nível mais altas do terreno, quanto na proporcionalidade dos percentuais de área pública do projeto urbanístico, que totalizam 23,73%.

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4101



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Gestão do Território e
Habitação Gabinete

Fone: 140
390.000/14/2013
988798

Os equipamentos públicos apresentam o seguinte panorama no projeto aprovado e na proposta aqui exarada:

SITUAÇÃO/ EQUIPAMENTO	EPC		EPU		ELUP	%ÁREA PÚBLICA EPC + EPU + ELUP PDOT/09	%ÁREA PÚBLICA TOTAL Lei 6.766/79
	ÁREA m2	ÁREA %	ÁREA m2	ÁREA %	ÁREA %		
PROJETO APROVADO	32.942,73	4,06	21.601,74	2,66	8,44	15,16	23,73
PLQ	25.243,08	3,12	29.301,39	3,60	8,44	15,16	23,73

Cabe destacar que a proposta foi submetida à apreciação pública em audiência convocada, no dia 14 de maio de 2014, pelo órgão gestor de planejamento territorial e urbano do Distrito Federal, em cumprimento à disposição contida no art. 56, Parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da LODF, bem como foi apreciada previamente pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, que em sua 47ª Reunião Extraordinária aprovou a extensão de uso para Equipamento Público Urbano – EPU, para o Lote nº 08 da Avenida Monumental, situado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII. (Decisão publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, Edição nº 225, de 28 de outubro de 2014, página 18).

Em face do exposto, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar anexo, para apreciação e caso julgue oportuno e conveniente que o remeta à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de apreço e consideração.

Respeitosamente,


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Secretaria de Estado Gestão do Território e Habitação - SEGETH
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 CEP: 70.036-918 - Brasília - DF
Fone(s): (61) 3214-4101







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica

DESPACHO nº 542/2015 – CJDF/GAG

Processo nº 0390-000414/2013

Interessado: Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Assunto: Alteração de Projeto – Residencial Porto Pilar

Senhor Consultor Jurídico Adjunto,

Trata-se de análise de minuta de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, que visa a extensão do Uso Coletivo para Equipamento Público Urbano do Lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, no Setor Habitacional Meireles na Região Administrativa de Santa Maria.

Iniciou-se o processo por meio do Ofício nº 101/2013, de 28 de junho de 2013, expedido pela empresa interessada, Direcional Engenharia S.A., no qual solicita área com aproximadamente 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) para implantação do reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS). Tal solicitação foi realizada com base na demanda da CAESB, requerida por meio da Carta nº 272/2013, de 25 de maio de 2013, por meio do qual relatou que *“desde os documentos iniciais de aprovação da concepção de abastecimento de água deste empreendimento a necessidade de implantação de um Centro de Reservação para o funcionamento adequado de abastecimento de água no parcelamento. O equipamento deverá garantir condições econômicas de operação do sistema de abastecimento de água no local e deverá estar incluso dentro dos projetos executivos desenvolvidos pelo empreendedor para implantação dentro da poligonal do empreendimento”*.

Em consonância com o disposto no art. 4º, do Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015, os presentes autos foram instruídos com a Minuta de Projeto de Lei (fl.107); Exposição



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica

de Motivos e Justificativa sobre a necessidade da proposição (fls.108/110); Arquivo Digital (fl.106); e Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa (fls.111/115).

Após a análise prévia da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica.

É o relatório.

Conforme relatado, a presente proposição pretende alterar o projeto de parcelamento de solo de interesse da empresa Direcional Engenharia S.A., denominado Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa Maria, para destinação de área para implantação de reservatório – Unidade de Tratamento Simplificado (UTS).

Por meio de exposição de motivos (fls.108/110), a Secretaria interessada justifica que: (i) *“a extensão ora versada é para USO COLETIVO – EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO – EPU, conforme Tabela F, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 26/2008, destinado hoje, na norma vigente, apenas à Equipamento Público Comunitário – EPC. Serão mantidos os demais parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para o Lote 08 da Avenida Monumental, consubstanciados nas Tabelas E e F desta NGB 26/2008; (ii) em conformidade com Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborados para o referido parcelamento do solo, aprovados no âmbito do Processo Ambiental nº 190.000.316/2002, foi proposta a saturação habitacional de aproximadamente 12.000 habitantes, correspondente a uma densidade de 150 habitantes por hectare. Para este cenário, o abastecimento de água foi previsto por meio de poços tubulares profundos, reforçada com fornecimento pela CAESB. De acordo com a companhia, deve ser prevista, para essa mesma população, a implantação de área para a instalação de um centro de reserva e tratamento da água na parcela com cota altimétrica mais elevada, dentro da poligonal do empreendimento em estudo”.*

O art. 2º, §5º, da Lei nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, define como equipamentos públicos urbanos “a infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica

esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação”.

Da análise da legislação de regência, verifica-se que a matéria foi submetida à apreciação popular em audiência pública, realizada no dia 14 de maio de 2014, que buscou caracterizar o interesse público e a prévia realização de estudos técnicos efetivados no âmbito dos processos de parcelamento do solo e licenciamento ambiental, em cumprimento à disposição contida no parágrafo único do art. 56¹, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal (fls.57/66), bem como perante o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano – CONPLAN, que aprovou à extensão de uso para equipamento público urbano para o lote 08, da Avenida Monumental, localizado no Condomínio Porto Pilar, na Região Administrativa de Santa, conforme Decisão nº 57/2014, exarada na 47ª Reunião Extraordinária, publicada no DODF nº 225, de 28 de outubro de 2014, pág. 18, nos termos do art. 219², da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (fl.87).

¹ Art. 56. Até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Governador do Distrito Federal poderá enviar, precedido de participação popular, projeto de lei complementar específica que estabeleça o uso e a ocupação de solo, ainda não fixados para determinada área, com os respectivos índices urbanísticos.

Parágrafo único. A alteração dos índices urbanísticos, bem como a alteração de uso e desafetação de área, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo, poderão ser efetivadas por leis complementares específicas de iniciativa do Governador, motivadas por situação de relevante interesse público e precedidas da participação popular e de estudos técnicos que avaliem o impacto da alteração, aprovados pelo órgão competente do Distrito Federal.

² Art. 219. Compete ao CONPLAN:

- I – aprovar a proposta da política de ordenamento territorial e urbano do Distrito Federal;
- II – aprovar a proposta de revisão ou alterações do PDOT;
- III – aprovar a proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal e suas respectivas alterações;
- IV – aprovar as propostas dos Planos de Desenvolvimento Locais das Unidades de Planejamento Territorial e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília e suas respectivas revisões e alterações;
- V – (VETADO);
- VI – acompanhar a implementação do PDOT, dos Planos de Desenvolvimento Locais das Unidades de Planejamento Territorial e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília;
- VII – deliberar sobre questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo, inclusive quando solicitado pelos Conselhos das Unidades de Planejamento Territorial;
- VIII – deliberar sobre proposta de parcelamento do solo urbano;
- IX – analisar e deliberar, no âmbito da competência do Poder Executivo, sobre os casos omissos no PDOT, nos Planos de Desenvolvimento Locais, no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Lei de Uso e Ocupação do Solo, no Código de Edificações, no Código de Posturas e na Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
- X – analisar e manifestar-se sobre propostas de alteração dos limites ou criação de novas Regiões Administrativas;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL
Consultoria Jurídica

Diante do exposto, tendo em vista que área técnica competente aprovou a referida proposta, e diante das manifestações da Assessoria Jurídico-Legislativa (fls.90-96; 111-115), esta Consultoria Jurídica não vislumbra óbices jurídicos à aprovação da minuta em comento, razão pela qual recomenda o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais, para os fins do disposto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015.

Brasília, 07 de agosto de 2015.

[assinatura]
Nannashara Cotrim S. de Rezende
Assessora Especial da Consultoria Jurídica
Governadoria do Distrito Federal

-
- XI – supervisionar a ação de fiscalização e acompanhamento da ocupação territorial do Distrito Federal, bem como a aplicação e o cumprimento das políticas, planos, objetivos e diretrizes de ordenação do território dispostos na legislação pertinente, em regulamentação e em normas derivadas ou correlatas;
XII – apreciar os projetos de arquitetura e de reforma dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e dos localizados no Eixo Monumental, previamente à sua aprovação pelas Administrações Regionais;
XIII – (VETADO);
XIV – analisar e deliberar sobre ações, intervenções e outras iniciativas que direta ou indiretamente estejam relacionadas ao uso e à ocupação do solo na área do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília;
XV – analisar e deliberar sobre casos omissos na legislação de preservação do Conjunto Urbanístico Tombado de Brasília;
XVI – criar e dissolver câmaras temáticas;
XVII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 50/15 que “estende o uso do lote 08 da Avenida Monumental, localizado no Residencial Porto Pilar, Setor Habitacional Meireles, Região Administrativa de Santa Maria- RA XIII.”

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito, na CAF (art. 68, I, “c”) e CDESCTMAT (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 11/12/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821
Assessor Legislativo